



Portaria n. 97/2013 – CG

Atualiza quadro de organização da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 2º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nova redação do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO, Organogramas e respectivas Notas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme texto anexo a esta portaria.

Art. 2º As unidades operacionais que foram elevadas de categoria neste Quadro serão oficializadas como tal individualmente, após ato específico do Comandante Geral da Corporação.

Art. 3º A 5ª Seção do Estado-Maior Geral deverá providenciar a divulgação do Quadro ora aprovado e realizar as alterações necessárias no portal do CBMGO na Internet.

Art. 4º A 6ª Seção do Estado-Maior Geral deverá criar e alterar endereços dos correios eletrônicos, lista telefônica das unidades e dados dos Sistemas do CBMGO.

Art. 5º A Secretaria Geral deverá elaborar nova portaria referente às áreas de atuação dos Comandos Regionais e unidades operacionais subordinadas de acordo com a nova nomenclatura.

Art. 6º O Comando de Gestão e Finanças deverá providenciar as alterações necessárias referentes ao efetivo e unidades nos Sistemas do CBMGO.

Art. 7º As unidades operacionais e administrativas da Corporação deverão aplicar a nova nomenclatura nas correspondências administrativas e demais meios de divulgação e, em até 30 dias, alterar fachadas e nomes das seções da OBM, nos termos das normas vigentes, salvo o que consta no art. 2º desta portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 2 de setembro de 2013.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral



Quadro de Organização
e Distribuição de Efetivo,
Organogramas e Notas Técnicas do
Corpo de Bombeiros Militar

(Referência: Lei n. 16.899, de 26 de maio de 2010, alterada pela Lei n. 17.682, de 28 de junho de 2012 - Fixam o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dão outras providências, e Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências)

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Lei n. 16.899, de 26 de maio de 2010, alterada pela Lei n. 17.682, de 28 de junho de 2012 - Fixam o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dão outras providências, e Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Órgãos de Direção, de Apoio e de Execução		Oficiais Superiores					Oficiais Intermediários				Oficiais Subalternos				Praças				Total			
		QOC	QOS		QOA		QOC	QOS		QOA		QOC	QOS		QOA		Combatentes			Músicos		
			Médicos	Dentistas	Adm.	Mús.		Médicos	Dentistas	Adm.	Mús.		Médicos	Dentistas	Adm.	Mús.	ST/Sgt	Cb/Sd		ST/Sgt	Cb/Sd	
Órgão de Direção Geral	Comando Geral																					
	Gabinete do Comandante Geral - GCG	1															1	1			3	
	Gabinete do Subcomandante Geral - GSCG/Chefia do Estado-Maior Geral - EMG	1									1				1						3	
	Chefia de Gabinete	2														3	2				7	
	Ajudância de Ordens	1					1				1										3	
	Secretaria Geral - SG															3	10				13	
	Assessorias	Jurídica e de Legislação	1					1				2				1	2	1			8	
		Contábil	1					1								1	1	1			5	
		Fundacional	1					1				1				1	6	9			19	
		Parlamentar																			0	
		EMG	BM/1 - Estatística e Análise da Informação	1					1				1				1	5	4			13
			BM/2 - Inteligência	1					1				1				1	6	5			15
			BM/3 - Planejamento e Gestão Estratégica	1					1				1				1	5	4			13
	BM/4 - Planejamento e Orçamento		1				1	1				2				2	5	4			16	
	BM/5 - Comunicação Social		1					1				2				1	8	5			18	
	BM/6 - Informática e Telecomunicações		1					1				2				2	8	5			19	
	BM/7 - Arrecadação, Fiscalização e Atendimento ao Contribuinte		1					1				2				1	4	6			15	
Órgãos de Direção	Setorial																					
	Comando de Operações de Defesa Civil - CODEC	4				2	5				10				3	14	24			62		
	Comando de Gestão e Finanças - CGF	3				1	2				2				3	11	14			36		
	Comando de Apoio Logístico - CAL	3				1	3				3				3	11	16			40		
	Regionais	1º Comando Regional Bombeiro Militar - 1º CRBM	2					1				1				1	4	4			13	
		2º Comando Regional Bombeiro Militar - 2º CRBM	2					1				1				1	4	4			13	
		3º Comando Regional Bombeiro Militar - 3º CRBM	2					1				1				1	4	4			13	
		4º Comando Regional Bombeiro Militar - 4º CRBM	2					1				1				1	4	4			13	
	Integrados	Comando de Ensino Bombeiro Militar - CEBM	3					3				1					6	5			18	
		Comando de Operações de Inteligência - COI	1									2				1	6	5			15	
Comando de Correções e Disciplina - CCD		2				1	1				2				1	6	7			20		
Gabinete Militar da Governadoria - GM		1					1				1				1	3	8			15		
Gabinete de Gestão de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal		1									1				1	3	5			11		
Serviço Especializado em Eng. de Seg. e Medicina do Trabalho – SESMT															1		2			3		
Órgãos de Apoio		Academia Bombeiro Militar - ABM	3				1	3			2	10				4	10	25	65	106	76	305
	Comando de Saúde - CSAU		9	9	1							10	10	2		28	28	3			130	
	Centro de Manutenção - CEMAN	1				1					1				4	10	20			37		
Órgãos de Execução	Centros e Batalhões																					
	Centro Operacional de Bombeiros - COB	1					1				1				1	19	50			73		
	Centro de Operações Aéreas - COA	3					2				8				1	10	20			44		
	Batalhão de Salvamento em Emergência - BSE - Goiânia	2					1				6				3	50	97			160		
	Batalhão de Proteção Socioambiental - BPS - Goiânia *	2					1				6				3	47	80			140		
	1º Batalhão Bombeiro Militar - 1º BBM - Goiânia - Setor Central	2					1				6				3	47	80			140		
	2º Batalhão Bombeiro Militar - 2º BBM - Goiânia - Setor Aeroviário	2					1				6				3	47	80			140		
	3º Batalhão Bombeiro Militar - 3º BBM - Anápolis	2					1				6				3	47	80			140		
	4º Batalhão Bombeiro Militar - 4º BBM - Rio Verde	2					1				6				3	47	80			140		
	5º Batalhão Bombeiro Militar - 5º BBM - Luziânia	2					1				6				3	47	80			140		
	6º Batalhão Bombeiro Militar - 6º BBM - Itumbiara	2					1				6				3	47	80			140		
	7º Batalhão Bombeiro Militar - 7º BBM - Aparecida de Goiânia	2					1				6				3	47	80			140		
	8º Batalhão Bombeiro Militar - 8º BBM - Goiânia - Parque Amazônia	2					1				6				3	47	80			140		
	9º Batalhão Bombeiro Militar - 9º BBM - Caldas Novas	2					1				6				3	47	80			140		
10º Batalhão Bombeiro Militar - 10º BBM - Catalão	2					1				6				3	47	80			140			
11º Batalhão Bombeiro Militar - 11º BBM - Porangatu	2					1				6				3	47	80			140			
12º Batalhão Bombeiro Militar - 12º BBM - Cidade de Goiás	2					1				6				3	47	80			140			
13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM - Jataí	2					1				6				3	47	80			140			

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Lei n. 16.899, de 26 de maio de 2010, alterada pela Lei n. 17.682, de 28 de junho de 2012 - Fixam o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dão outras providências, e Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

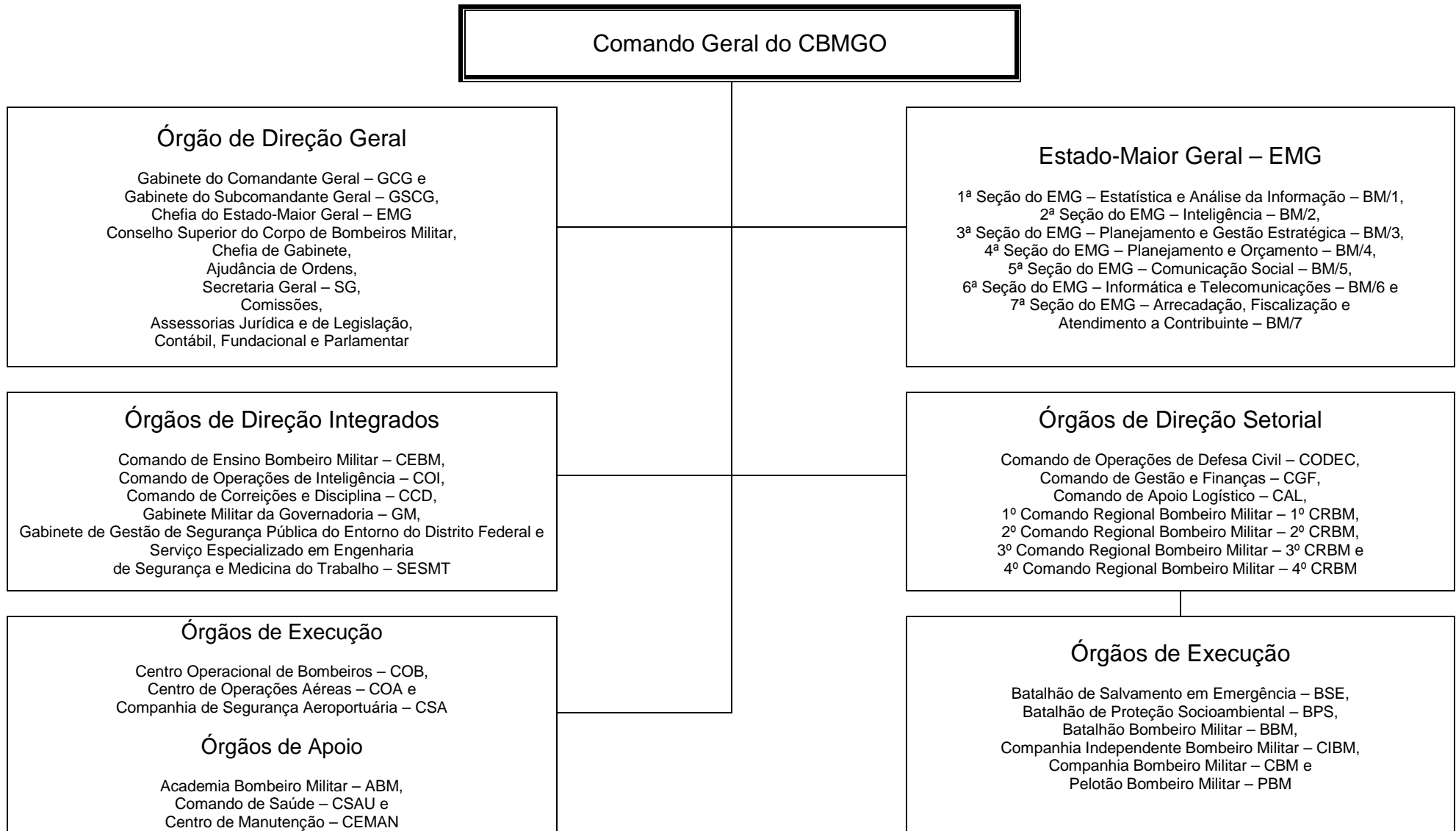
Órgãos de Direção, de Apoio e de Execução	Oficiais Superiores				Oficiais Intermediários				Oficiais Subalternos				Praças				Total			
	QOC	QOS		QOA		QOC	QOS		QOA		QOC	QOS		QOA		Combatentes		Músicos		
		Médicos	Dentistas	Adm.	Mús.		Médicos	Dentistas	Adm.	Mús.		Médicos	Dentistas	Adm.	Mús.	ST/Sgt		Cb/Sd	ST/Sgt	Cb/Sd
Companhia de Segurança Aeroportuária - CSA	1					1					4					17	38			62
1ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 1ª CIBM - Trindade	1					1					4					17	38			62
2ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 2ª CIBM - Senador Canedo	1					1					4				1	17	38			62
3ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 3ª CIBM - Palmeiras de Goiás	1					1					4				1	17	38			62
4ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 4ª CIBM - Águas Lindas de Goiás	1					1					4				1	17	38			62
5ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 5ª CIBM - Uruaçu	1					1					4				1	17	38			62
6ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 6ª CIBM - Mineiros	1					1					4				1	17	38			62
7ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 7ª CIBM - Formosa	1					1					4				1	17	38			62
8ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 8ª CIBM - Niquelândia	1					1					4				1	17	38			62
9ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 9ª CIBM - Inhumas	1					1					4				1	17	38			62
10ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 10ª CIBM - Planaltina	1					1					4				1	17	38			62
11ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 11ª CIBM - Pirenópolis	1					1					4				1	17	38			62
12ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 12ª CIBM - Santa Helena de Goiás	1					1					4				1	17	38			62
13ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 13ª CIBM - Goianésia	1					1					4				1	17	38			62
14ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 14ª CIBM - Jaraguá	1					1					4				1	17	38			62
1ª Companhia Bombeiro Militar - 1ª CBM - Quirinópolis						1					2				1	14	35			53
2ª Companhia Bombeiro Militar - 2ª CBM - Cristalina						1					2				1	14	35			53
3ª Companhia Bombeiro Militar - 3ª CBM - Morrinhos						1					2				1	14	35			53
4ª Companhia Bombeiro Militar - 4ª CBM - Minaçu						1					2				1	14	35			53
5ª Companhia Bombeiro Militar - 5ª CBM - Goiátuba						1					2				1	14	35			53
6ª Companhia Bombeiro Militar - 6ª CBM - Itaberaí						1					2				1	14	35			53
7ª Companhia Bombeiro Militar - 7ª CBM - Iporá						1					2				1	14	35			53
8ª Companhia Bombeiro Militar - 8ª CBM - Pires do Rio						1					2				1	14	35			53
9ª Companhia Bombeiro Militar - 9ª CBM - São Miguel do Araguaia						1					2				1	14	35			53
1º Pelotão Bombeiro Militar - 1º PBM - Cidade Ocidental *											2					12	29			43
2º Pelotão Bombeiro Militar - 2º PBM - Santo Antônio do Descoberto *											2					12	29			43
3º Pelotão Bombeiro Militar - 3º PBM - Posse											2					12	29			43
4º Pelotão Bombeiro Militar - 4º PBM - Novo Gama *											2					12	29			43
5º Pelotão Bombeiro Militar - 5º PBM - Valparaíso *											2					12	29			43
6º Pelotão Bombeiro Militar - 6º PBM - Ceres											2					12	29			43
7º Pelotão Bombeiro Militar - 7º PBM - Goianira *											2					12	29			43
8º Pelotão Bombeiro Militar - 8º PBM - São Luís de Montes Belos											2					12	29			43
9º Pelotão Bombeiro Militar - 9º PBM - Ipameri *											2					12	29			43
10º Pelotão Bombeiro Militar - 10º PBM - Aruanã											2					12	29			43
Total	94	9	9	8	1	75	10	10	19	2	248	28	28	113	10	1416	2726	106	76	4988

* Unidades ainda não ativadas.

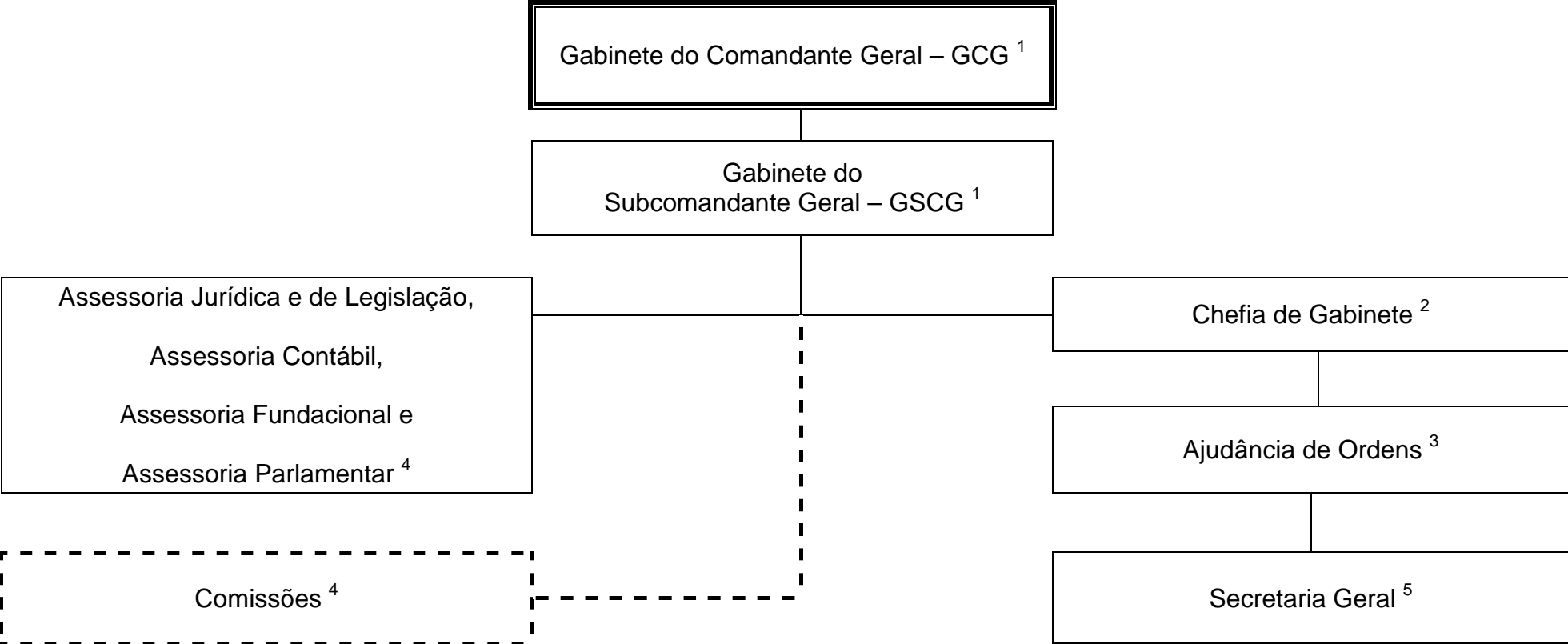
- Os efetivos empregados nas OBMs, para fins de cumprimento deste QOD, serão preenchidos gradativamente mediante estudo do Estado-Maior Geral, após realização de concurso público, considerando o aumento da população do município-sede e dos municípios adjacentes, do número de ocorrências na região, da aquisição de viaturas e de materiais operacionais que justifiquem as necessidades do efetivo previsto.
- A prioridade para instalação de unidade de bombeiros previstos neste QOD será para municípios acima de 25 mil habitantes, mediante proposta do Estado-Maior Geral ao Comandante Geral da Corporação, no qual constará as observações contidas no item anterior, considerando a viabilidade e a exequibilidade de pessoal e de materiais, bem como previsão orçamentária e recursos disponíveis.
- O Órgão de controle de pessoal da Corporação deverá designar para as funções e/ou cargos os Bombeiros Militares conforme exemplos: os Oficiais deverão sempre ser designados por meio dos termos "Comandante ou Subcomandante do(a) Batalhão, BSE, Companhia, PBM, DBM, Regional, Academia, Centro, Escola etc." e "Chefe de Departamento, Seção", exceto os cargos de Assessorias, Ajudância de Ordens ou Chefia de Gabinete, recebendo a terminologia de acordo com a respectiva função; os Oficiais do QOS e QOA (Administrativo ou Músico) deverão sempre ser designados por meio dos termos "Chefe ou Subchefe do(a) do Serviço Médico ou Odontológico, Companhia Operacional, Almoarifado, Serviço, Seção etc." ou "Comandante de Pelotão ou de Destacamento"; as Praças deverão sempre ser designadas pelos termos "Comandante de Guarnição", "Chefe de Ala ou de Subseção", "Socorristas", "Auxiliares do(a) Almoarifado, Serviço, Seção etc."

Unidade de Pires do Rio renomeada para 11º Pelotão Bombeiro Militar, por meio da Portaria n. 180/2013 – CG.
 Unidade de Aruanã renomeada para 12º Pelotão Bombeiro Militar, por meio da Portaria n. 181/2014 – CG.

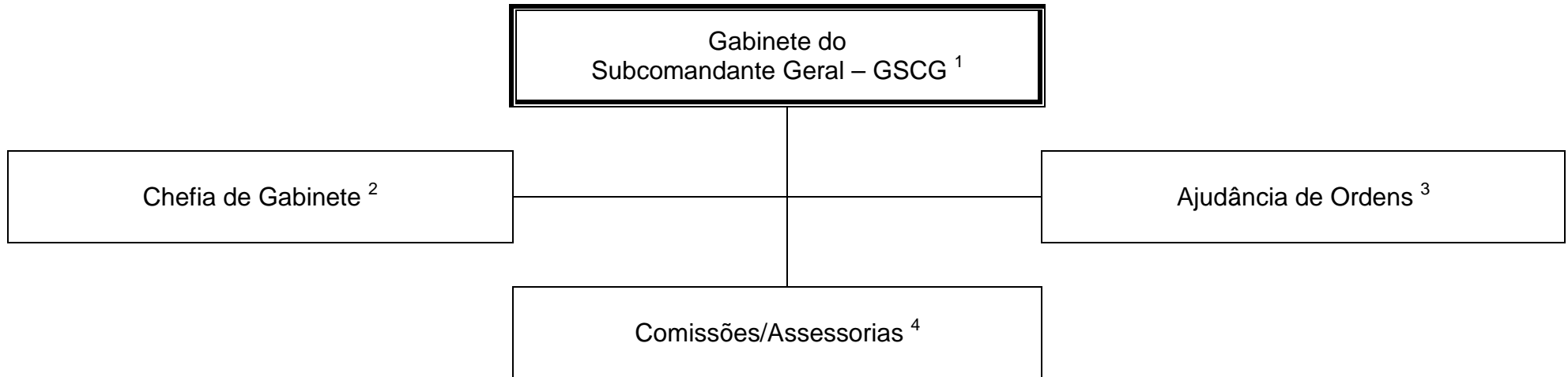
ORGANOGRAMA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS



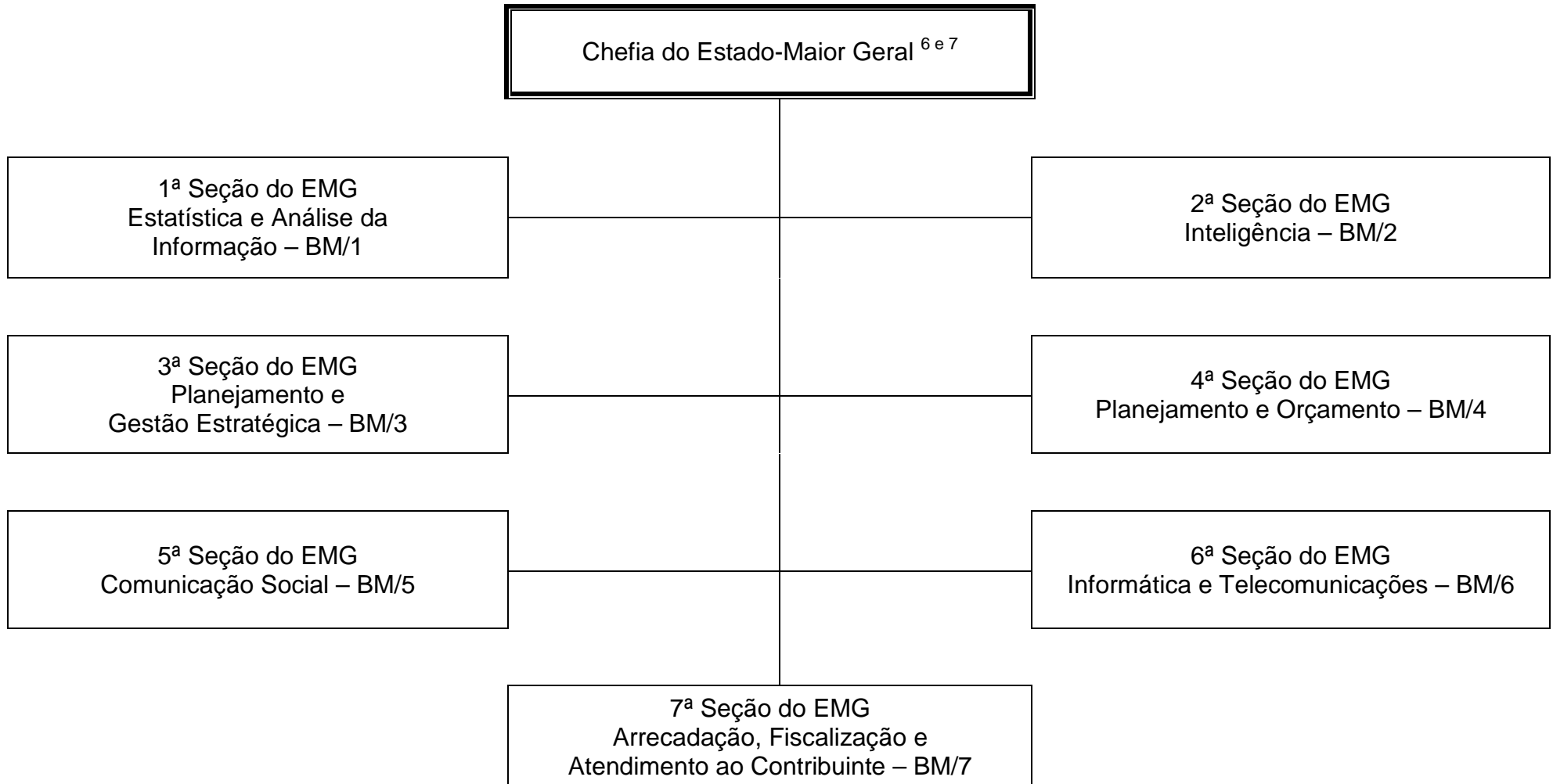
ORGANOGRAMA DO COMANDO GERAL – CG



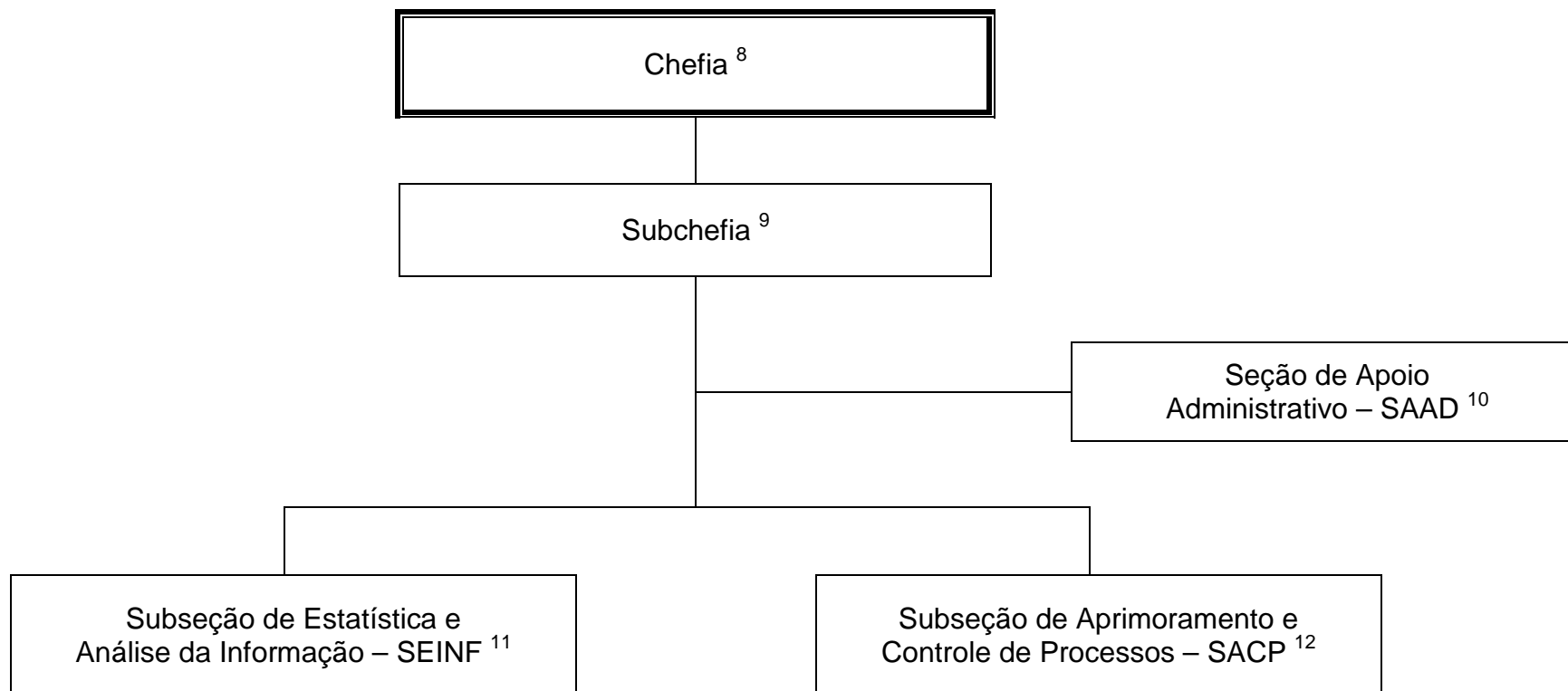
ORGANOGRAMA DO GABINETE DO SUBCOMANDANTE GERAL – GSCG



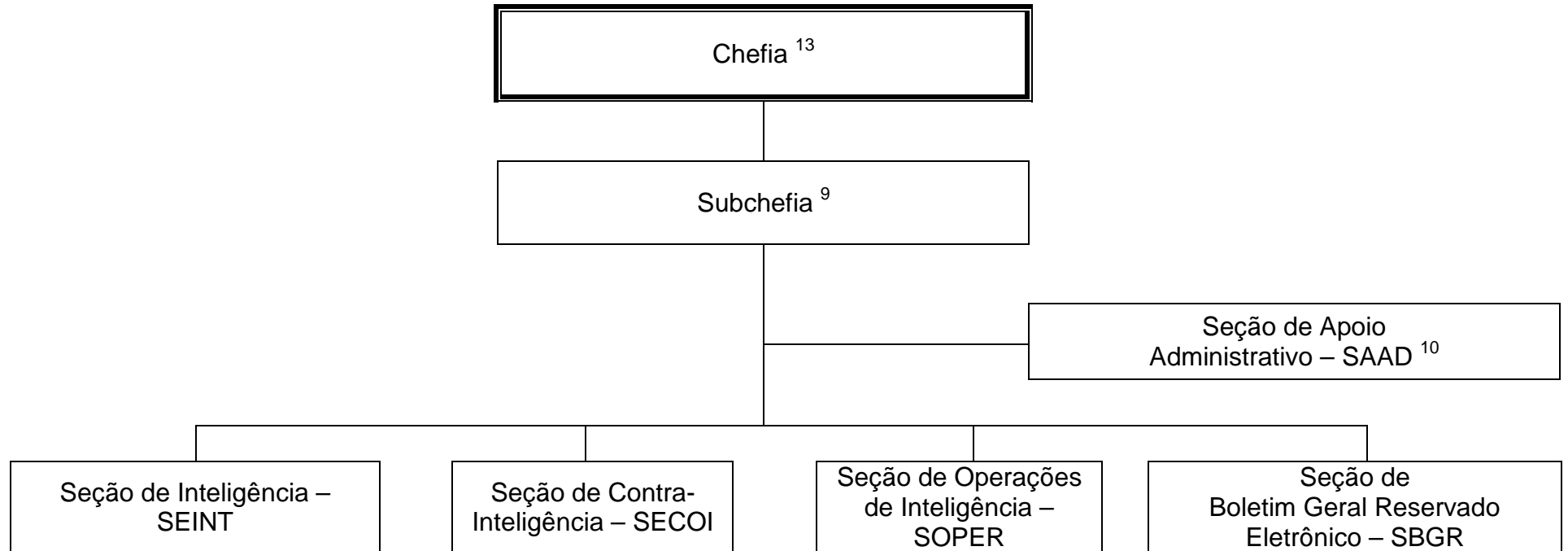
ORGANOGRAMA DO ESTADO-MAIOR GERAL – EMG



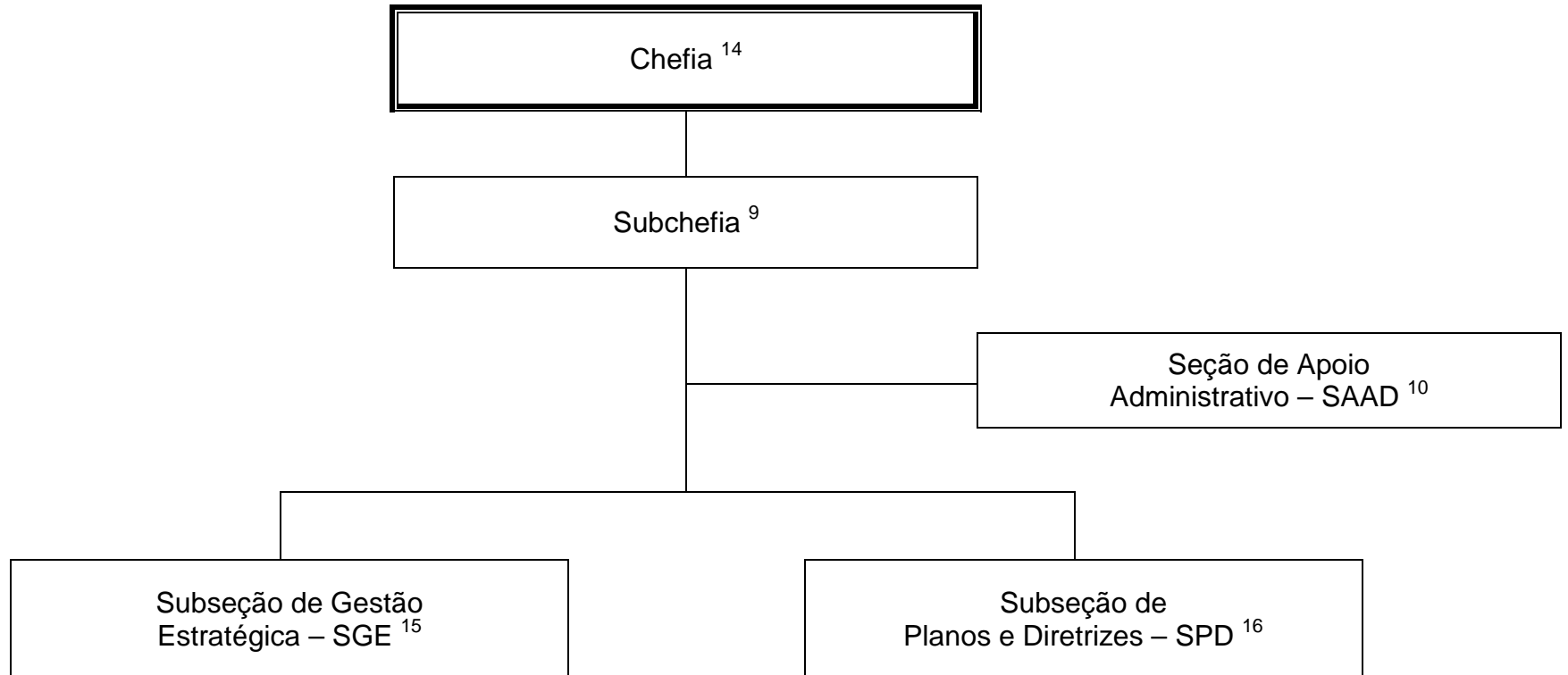
ORGANOGRAMA DA 1ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL – ESTATÍSTICA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO – BM/1



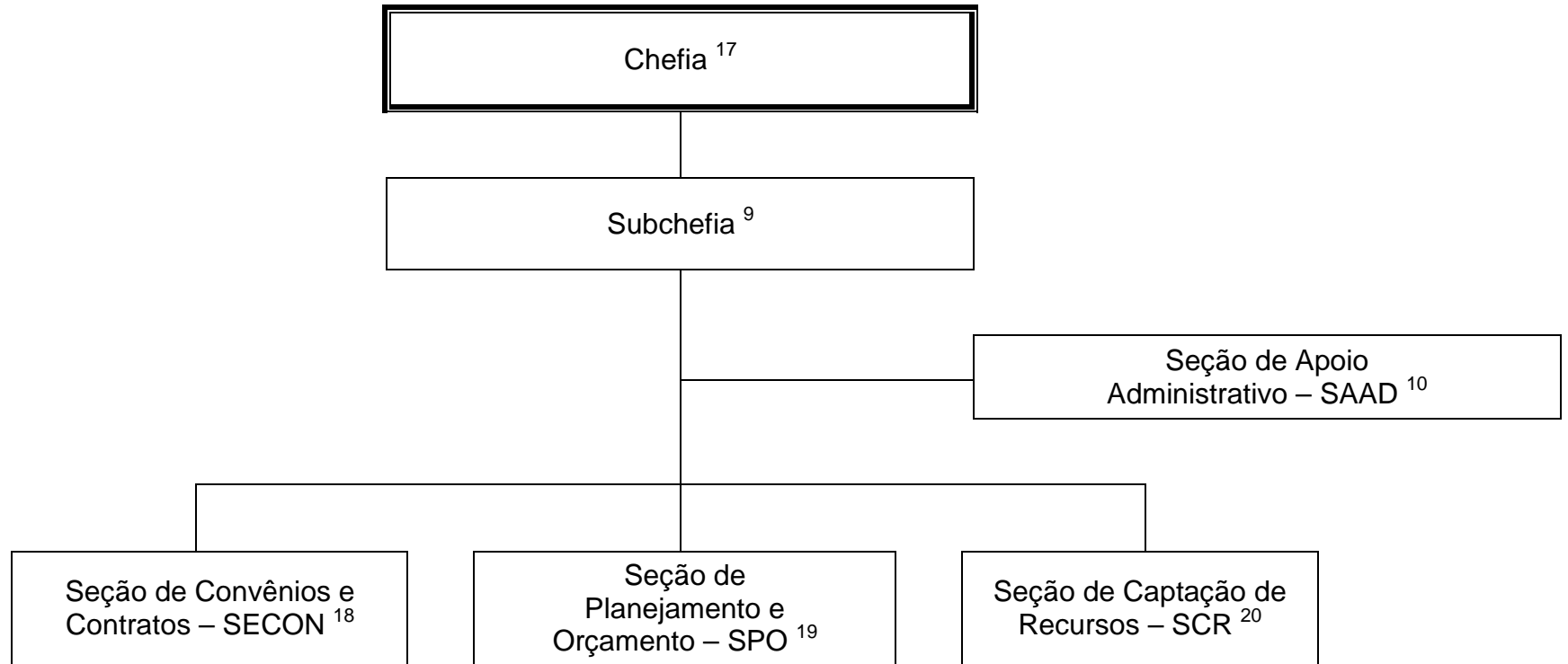
ORGANOGRAMA DA 2ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL – INTELIGÊNCIA – BM/2



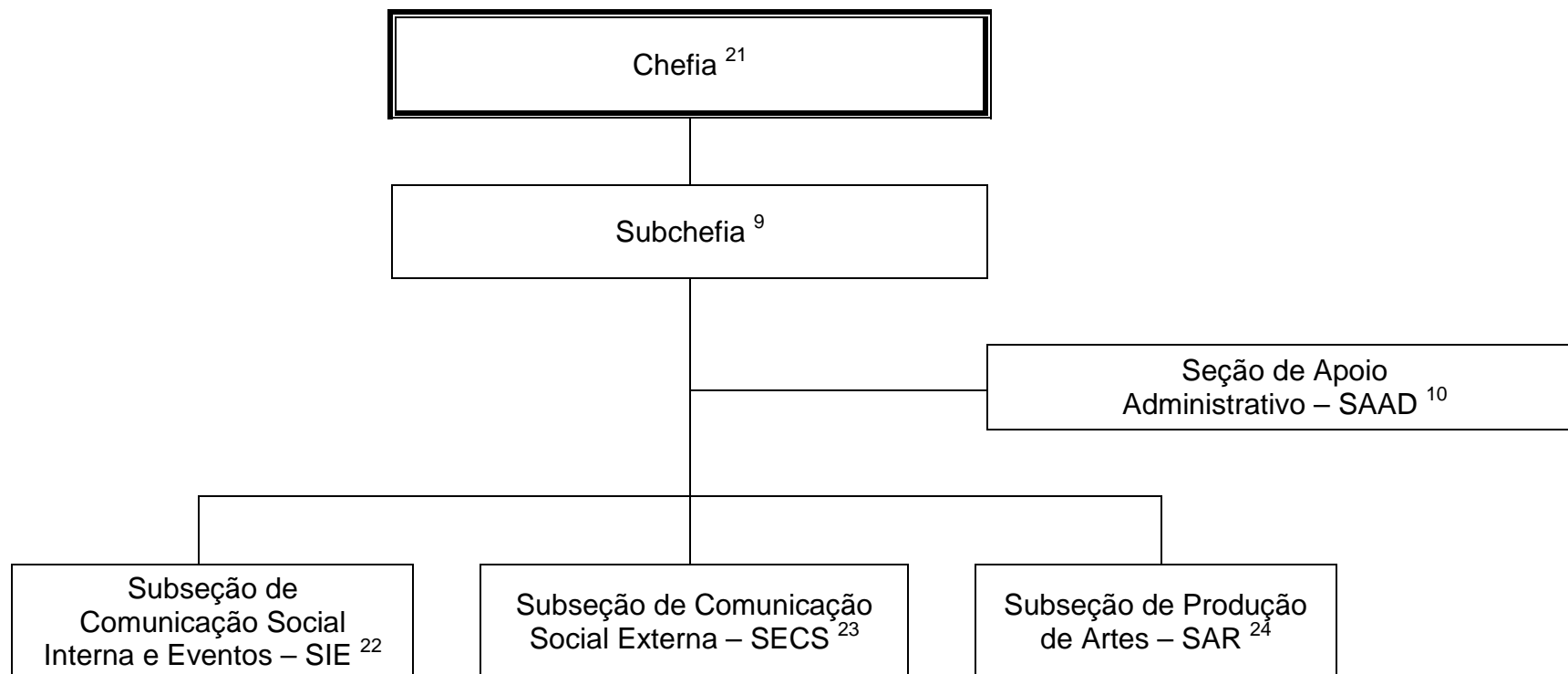
ORGANOGRAMA DA 3ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL – PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA – BM/3



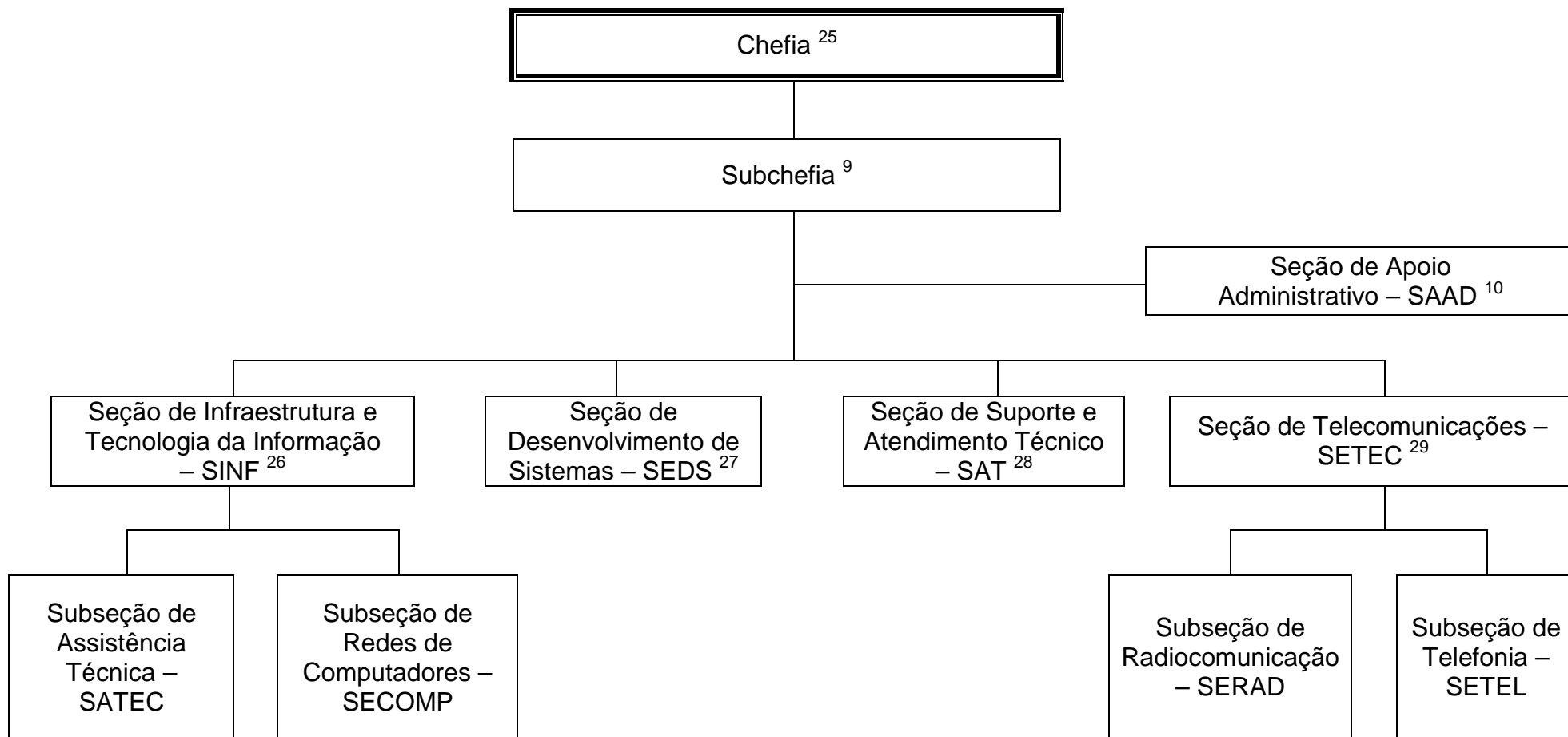
ORGANOGRAMA DA 4ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – BM/4



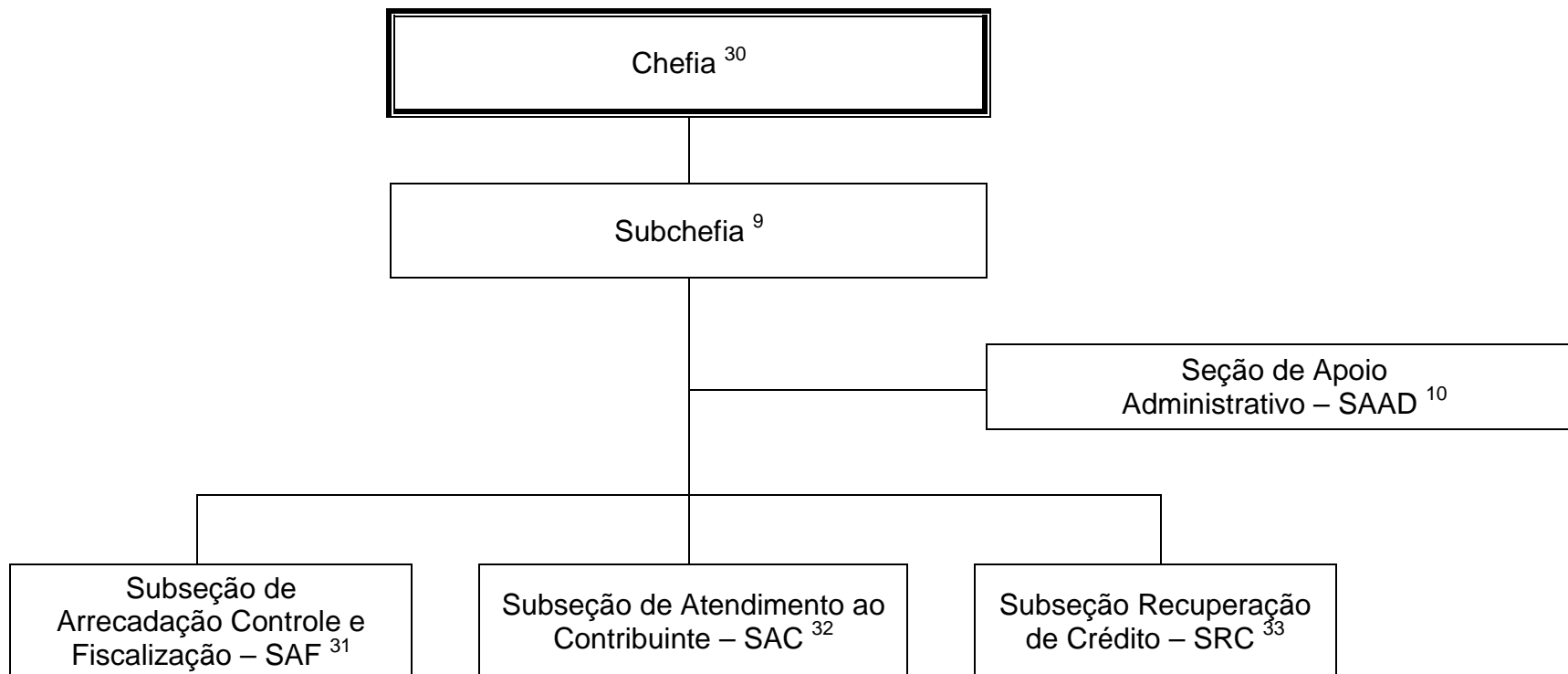
ORGANOGRAMA DA 5ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL – BM/5



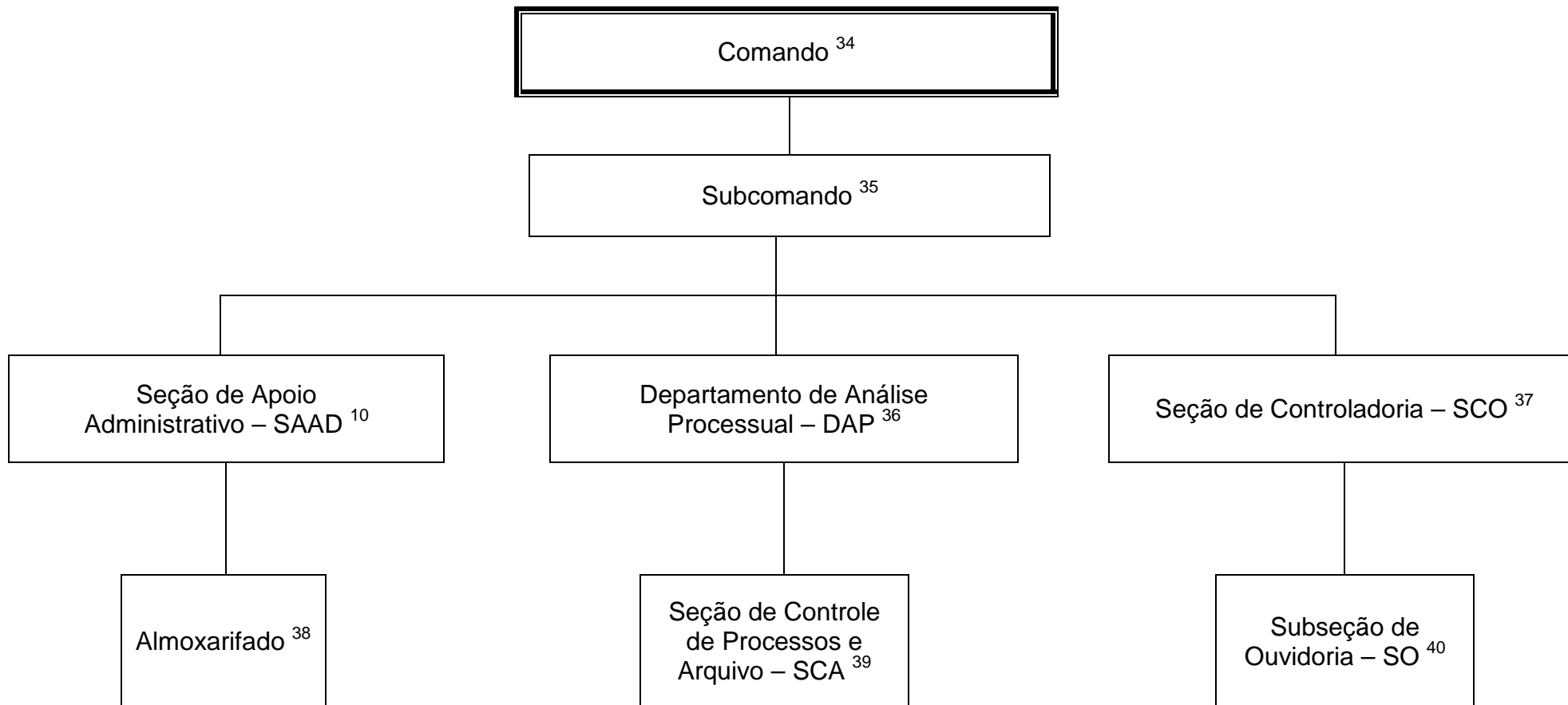
ORGANOGRAMA DA 6ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL – INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES – BM/6



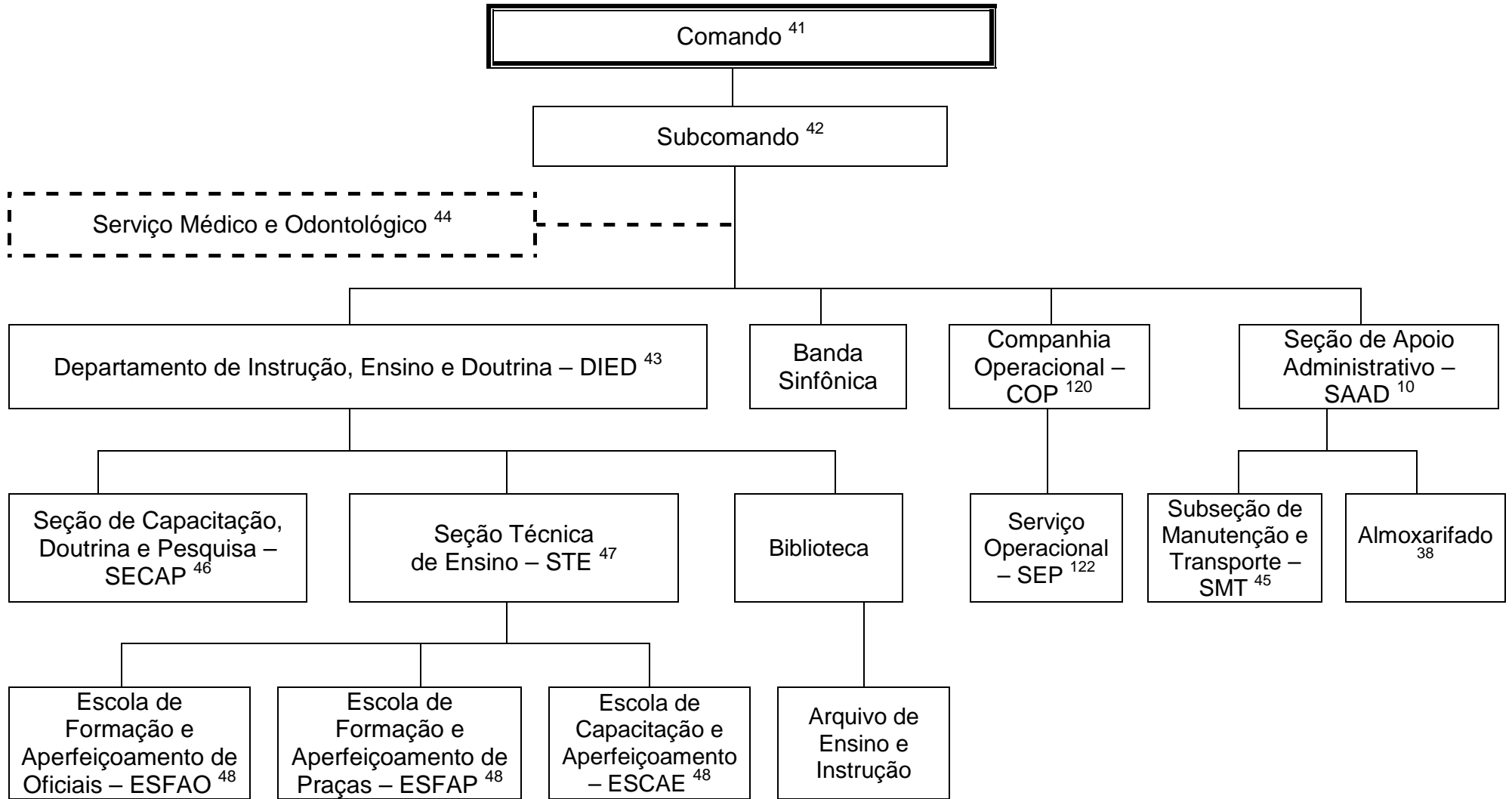
ORGANOGRAMA DA 7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL –
ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – BM/7



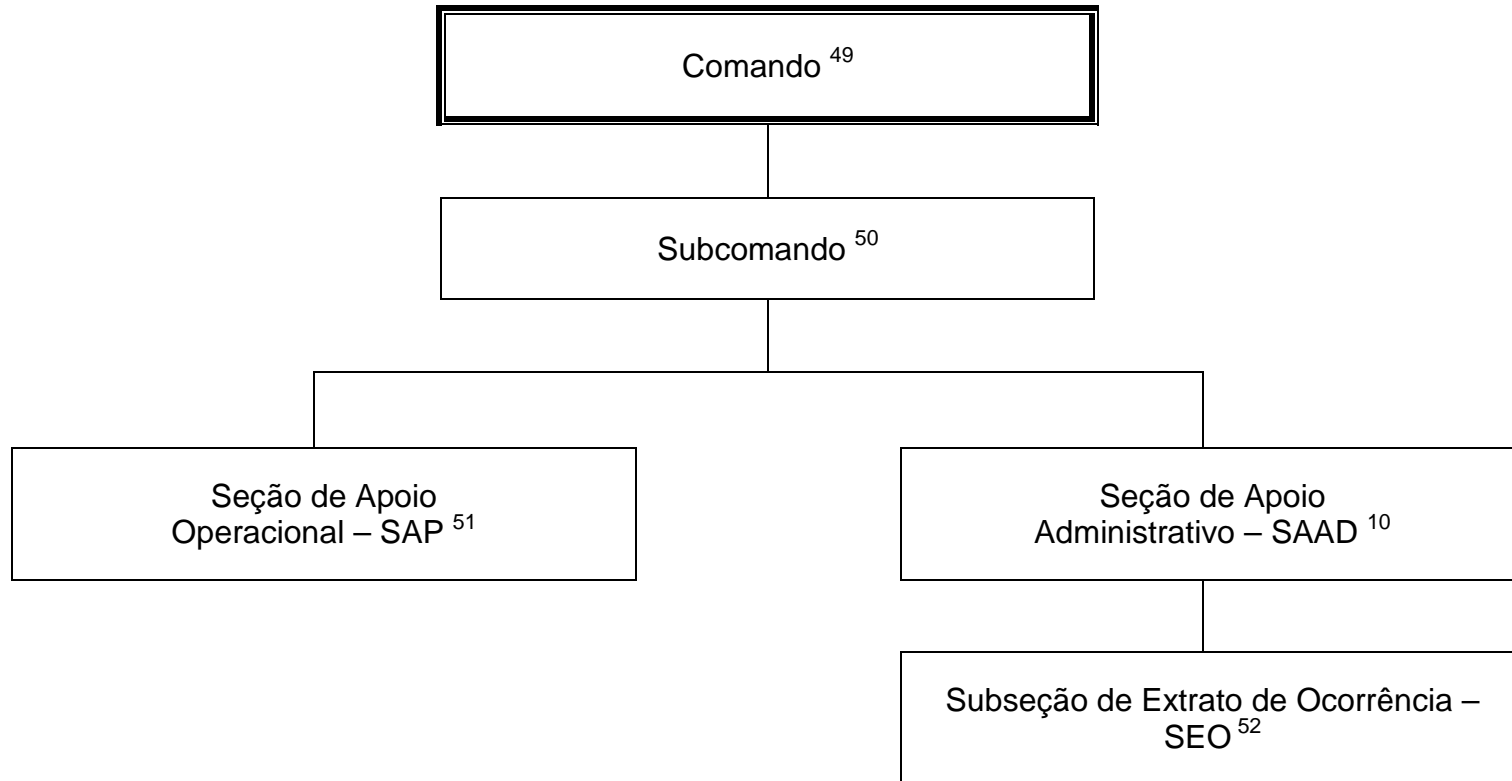
ORGANOGRAMA DO COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA – CCD



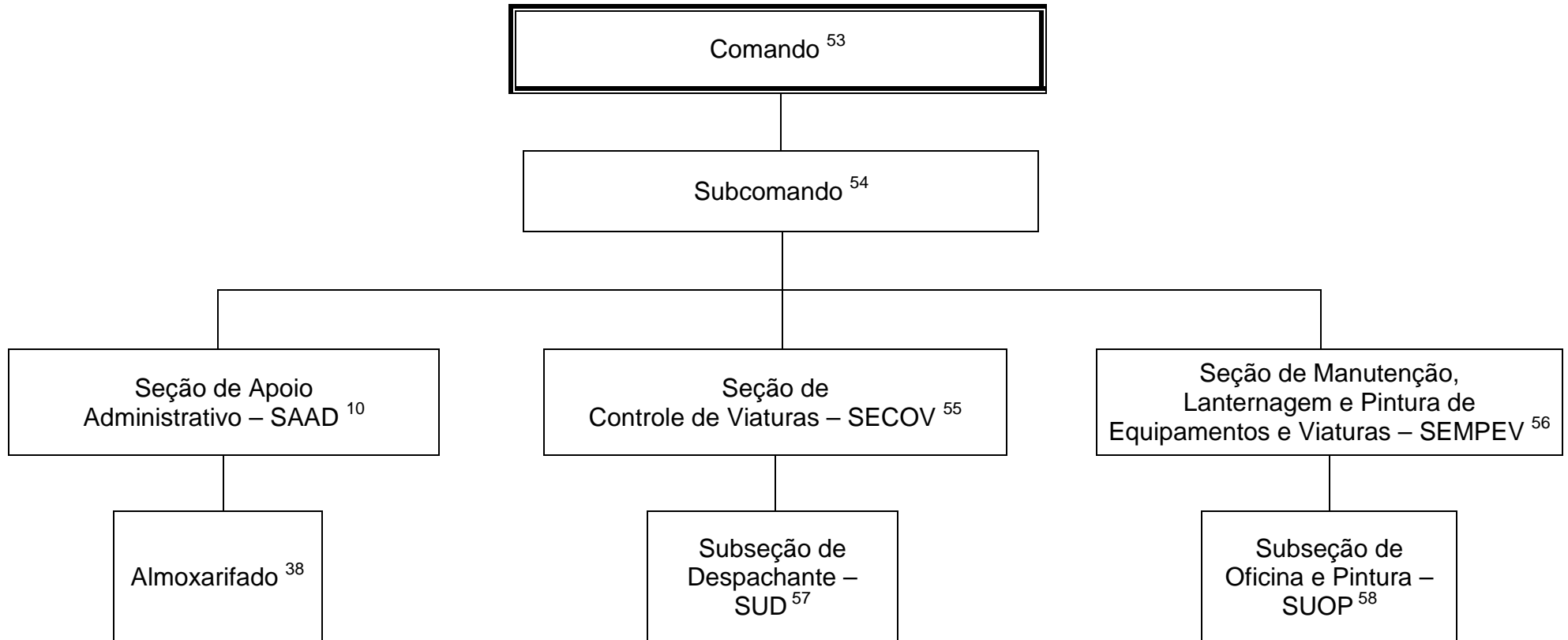
ORGANOGRAMA DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR – ABM



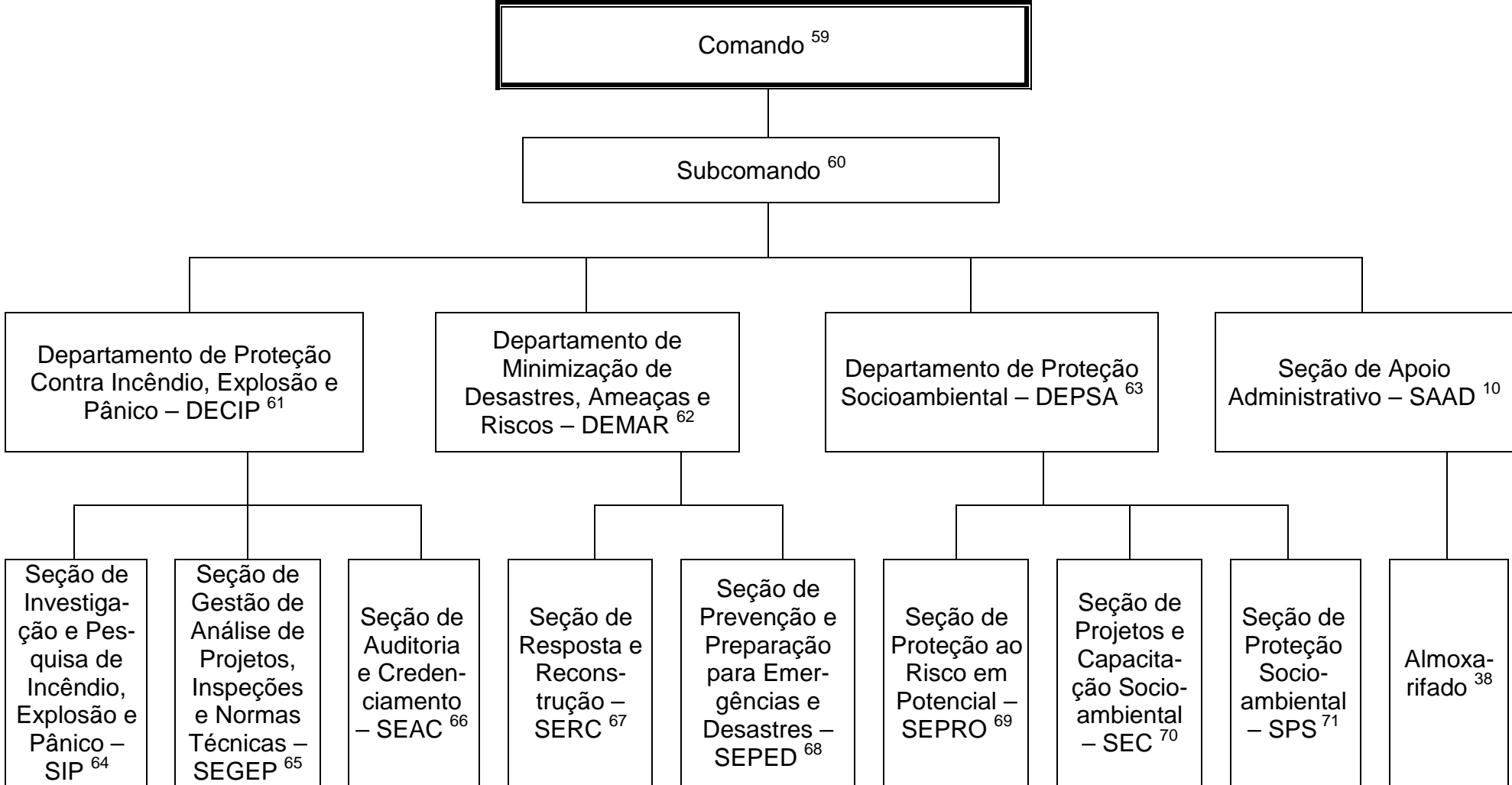
ORGANOGRAMA DO CENTRO OPERACIONAL DE BOMBEIROS – COB



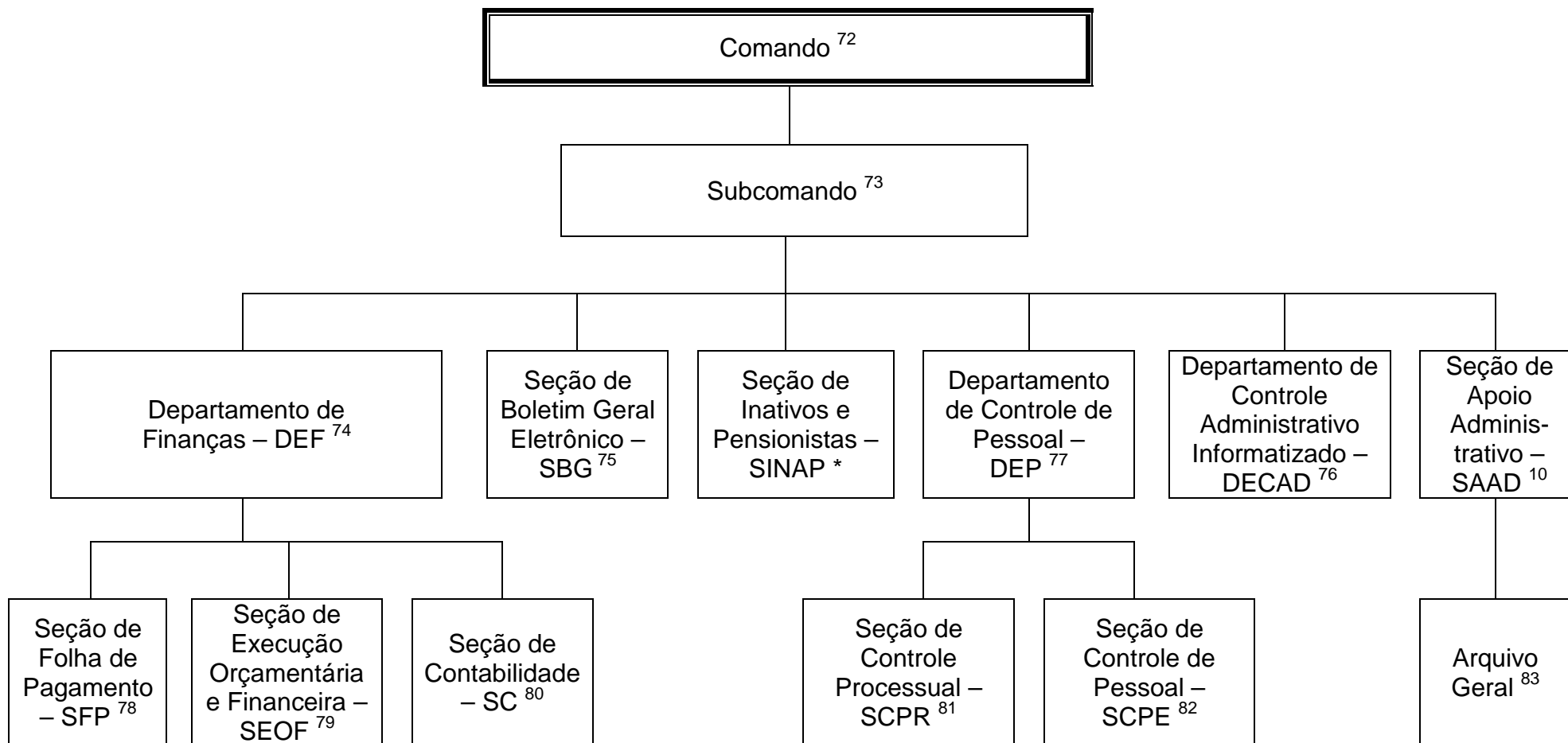
ORGANOGRAMA DO CENTRO DE MANUTENÇÃO – CEMAN



ORGANOGRAMA DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL – CODEC

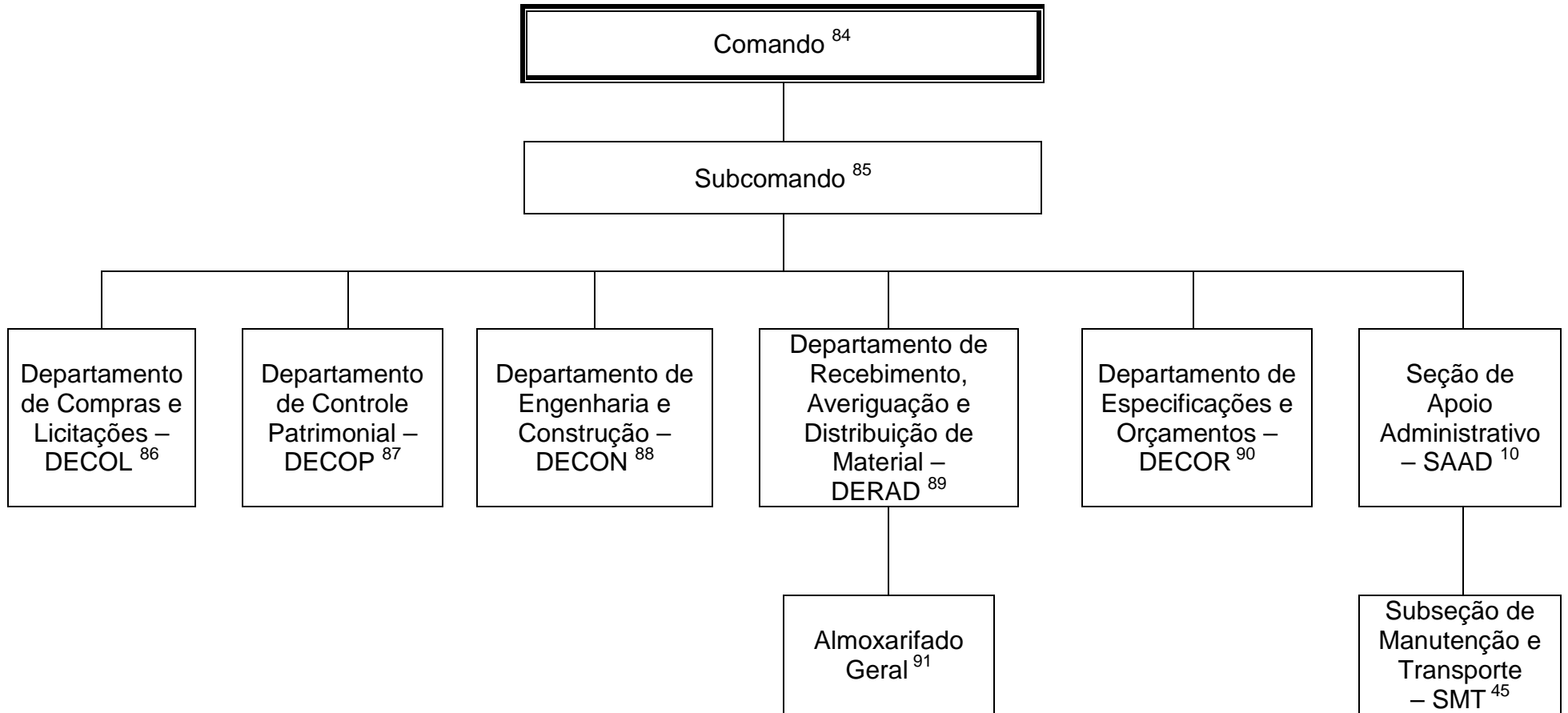


ORGANOGRAMA DO COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS – CGF

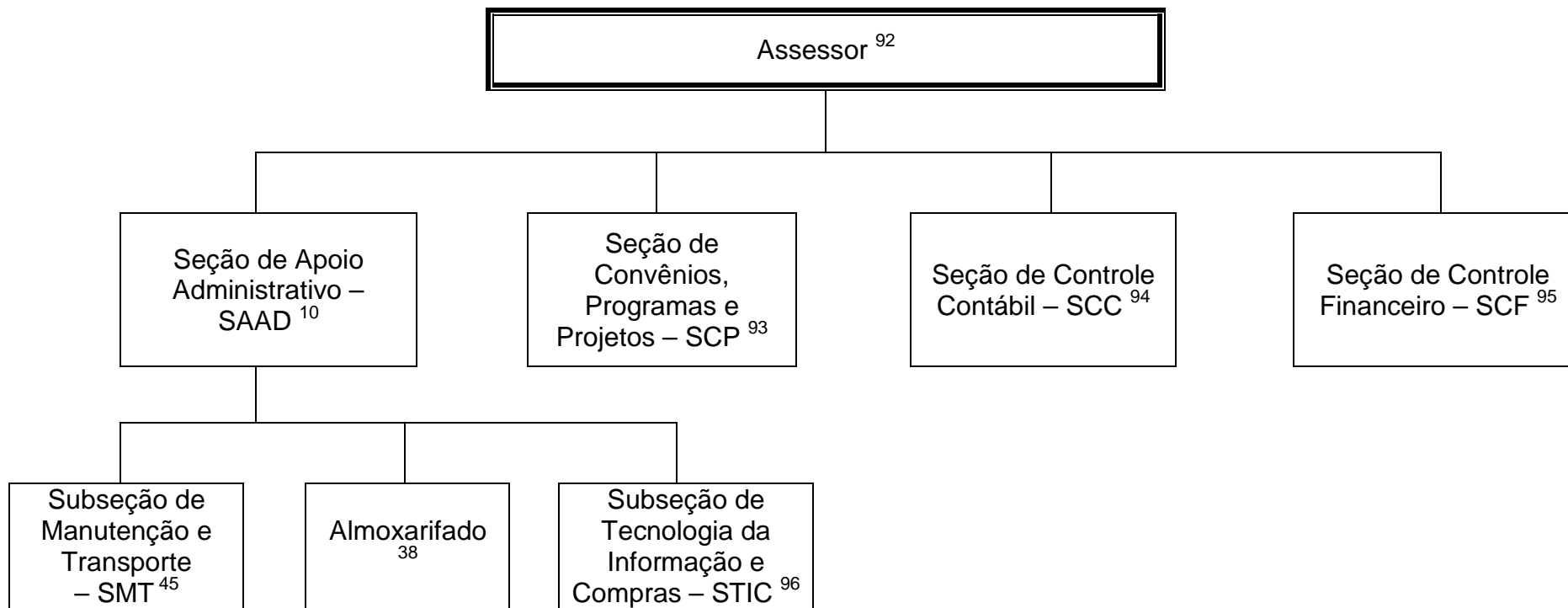


* Criada pela Portaria n. 39/2015 – CG.

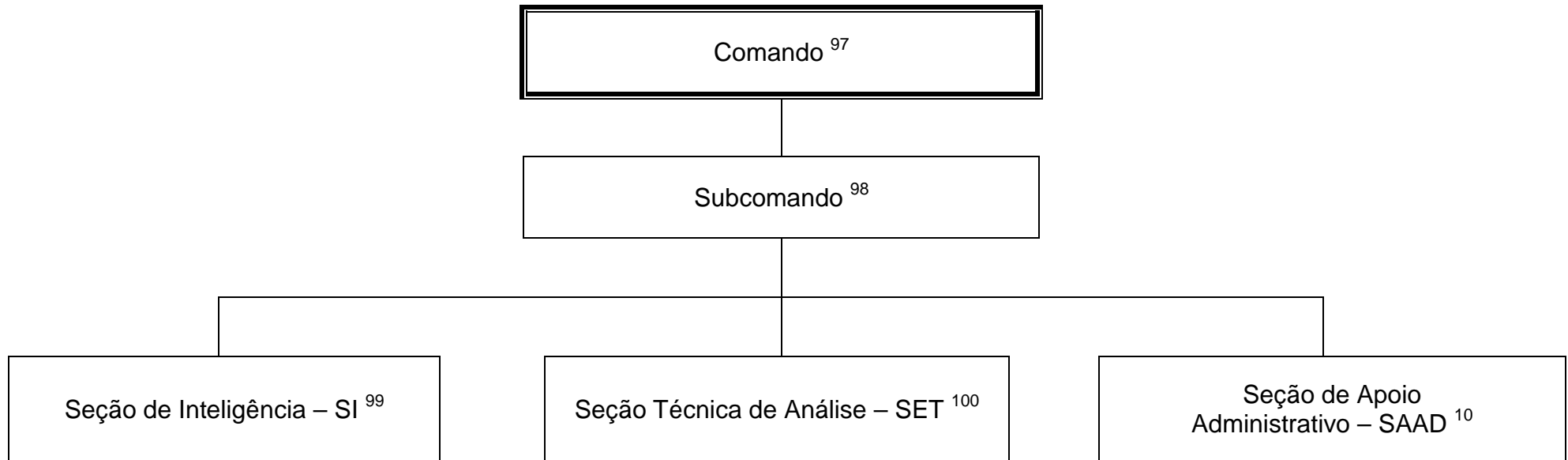
ORGANOGRAMA DO COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO – CAL



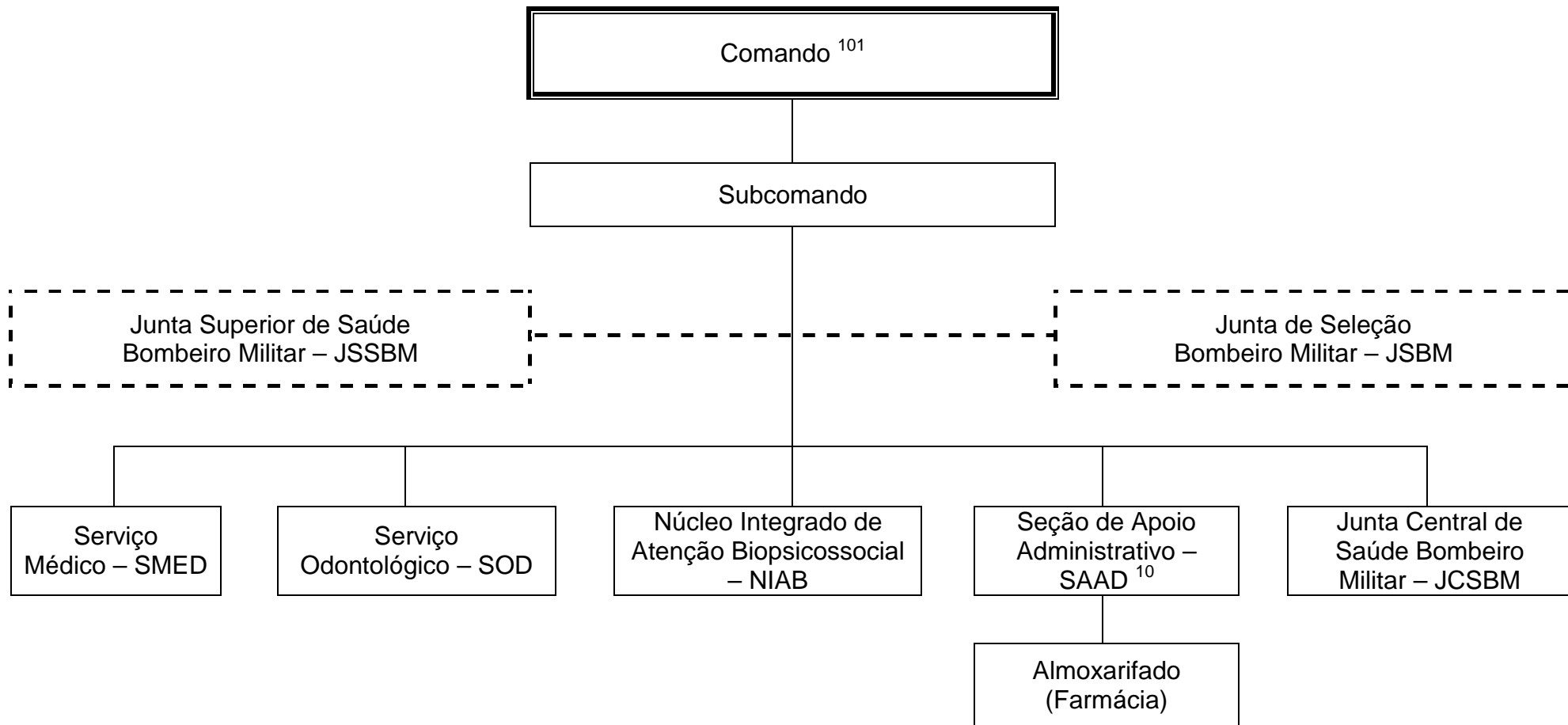
ORGANOGRAMA DA ASSESSORIA FUNDACIONAL – ASF



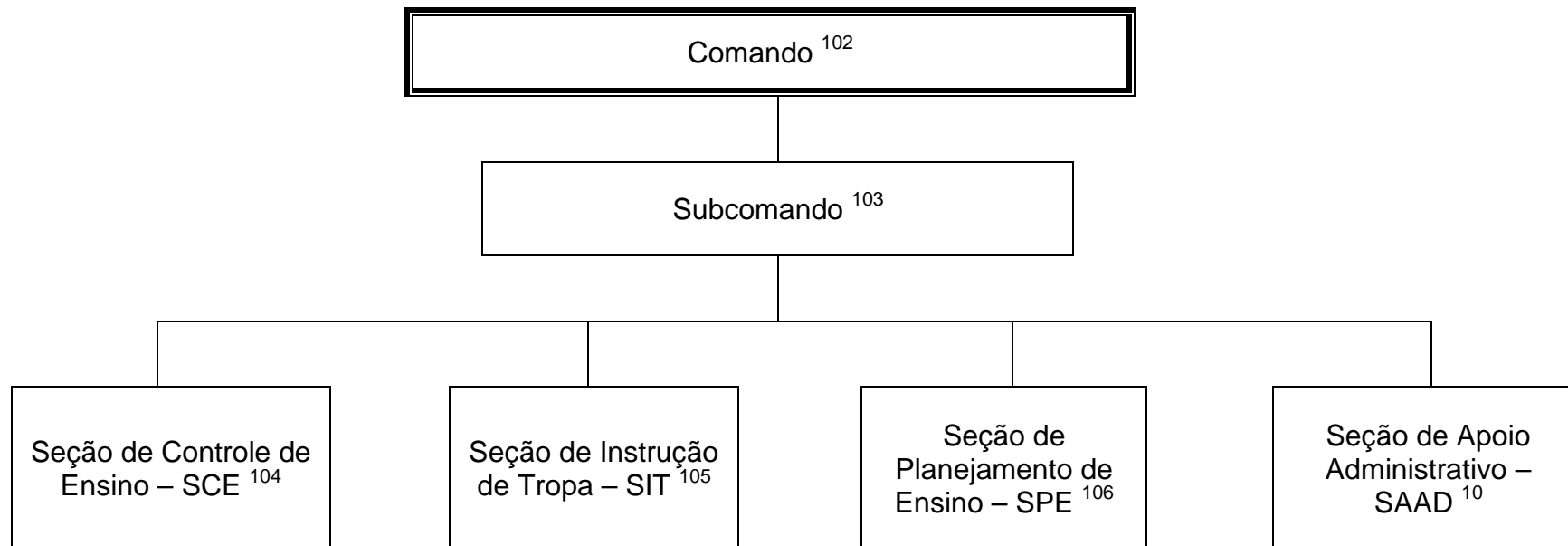
ORGANOGRAMA DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA – COI



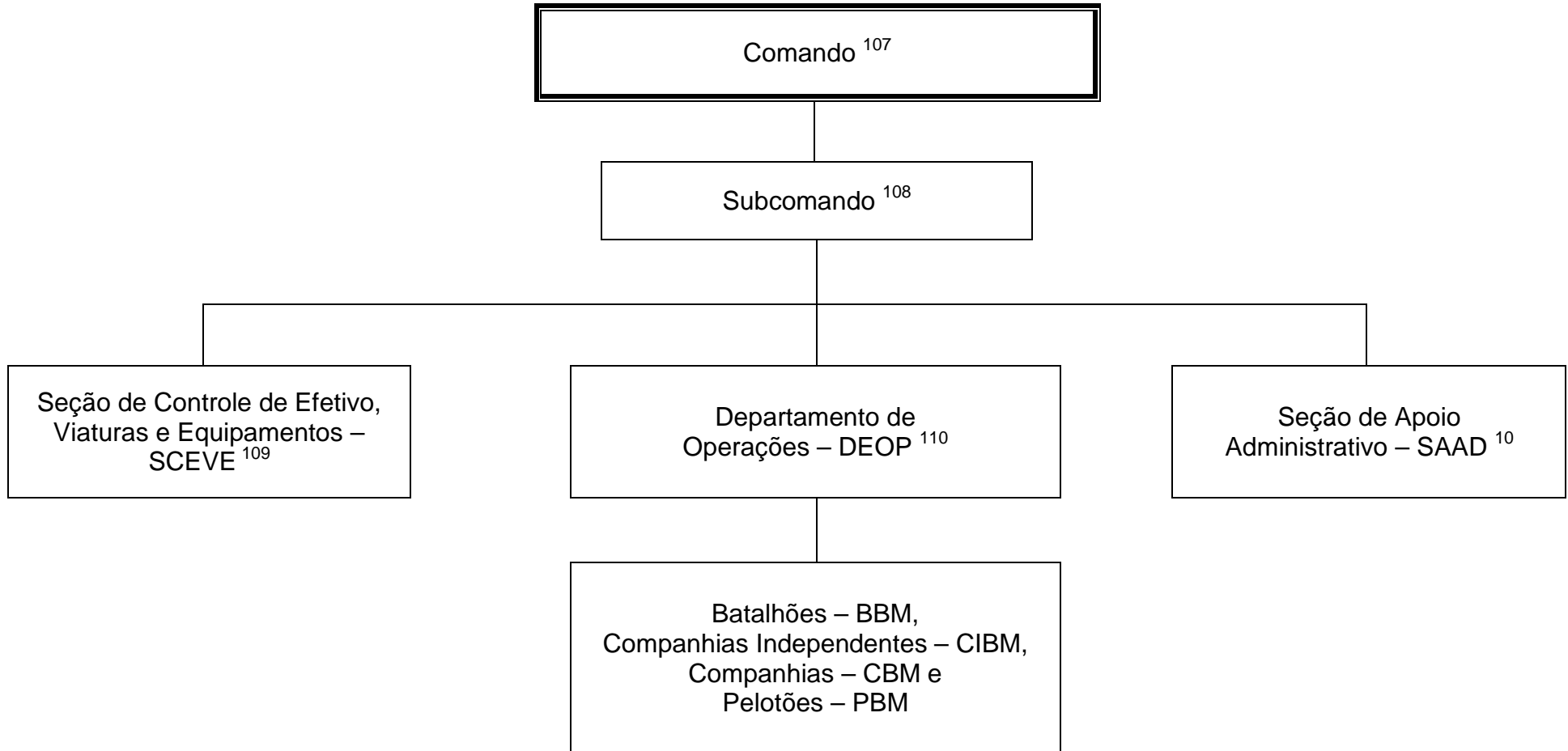
ORGANOGRAMA DO COMANDO DE SAÚDE – CSAU



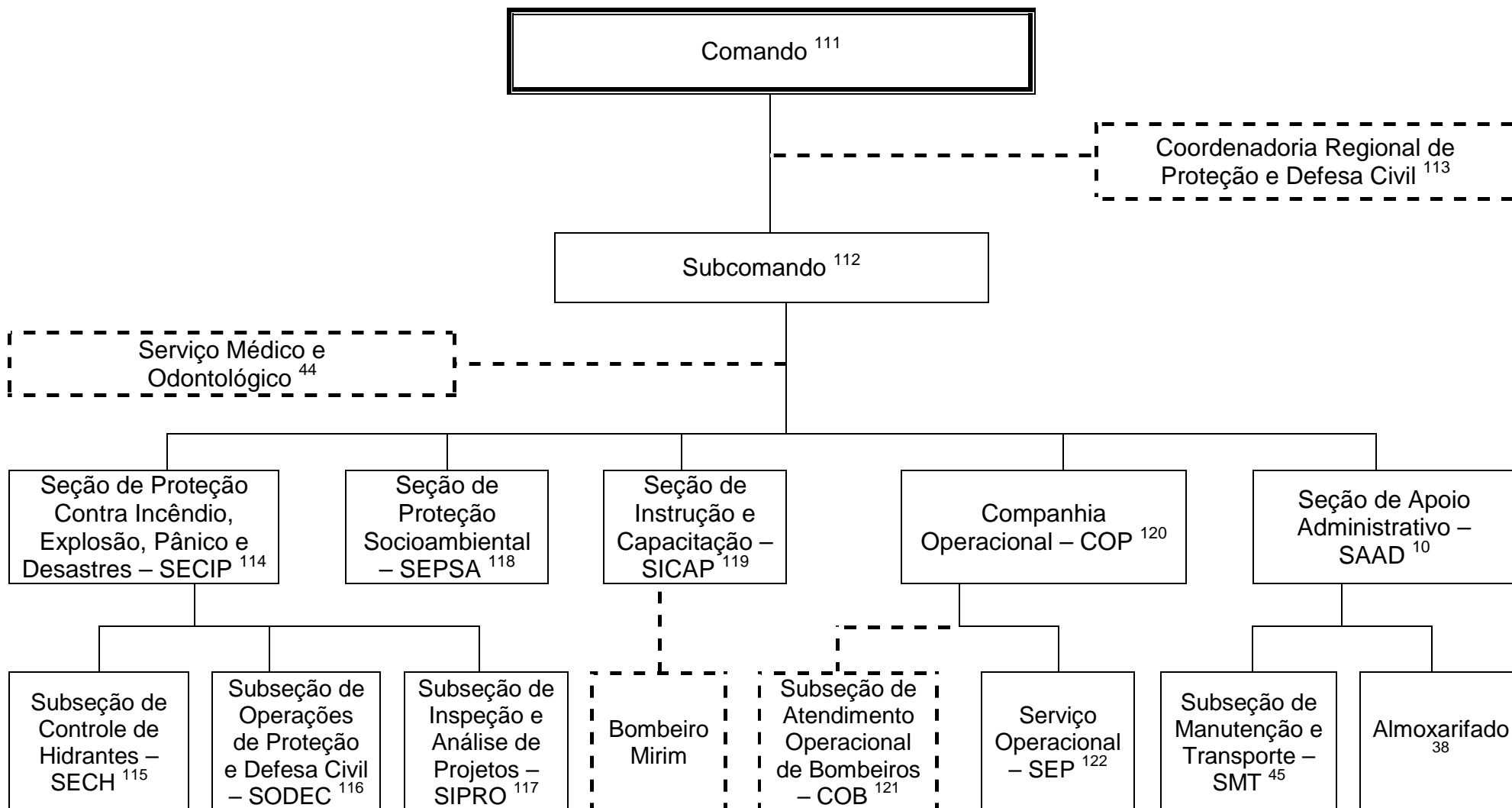
ORGANOGRAMA DO COMANDO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR – CEBM



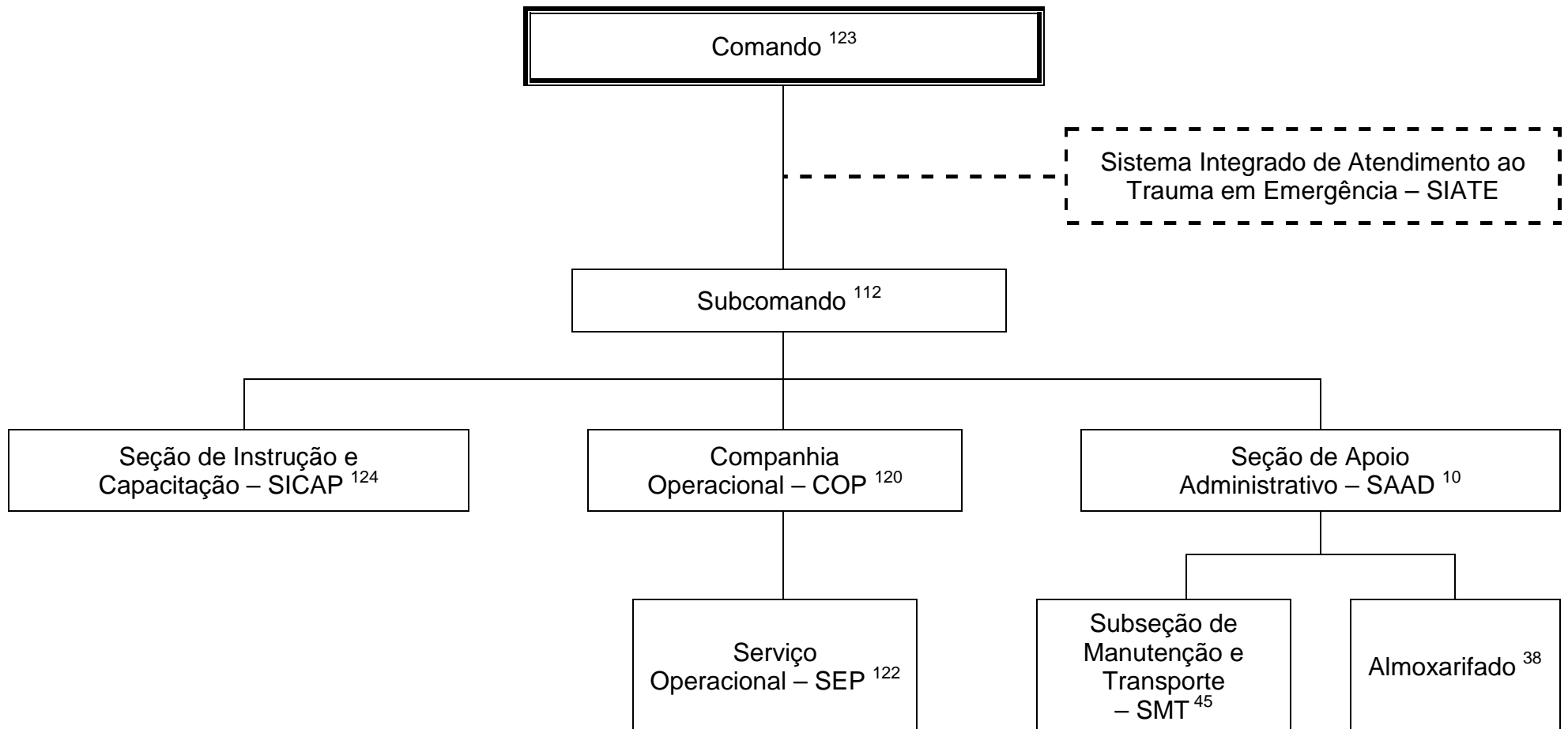
ORGANOGRAMA DE COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR – CRBM



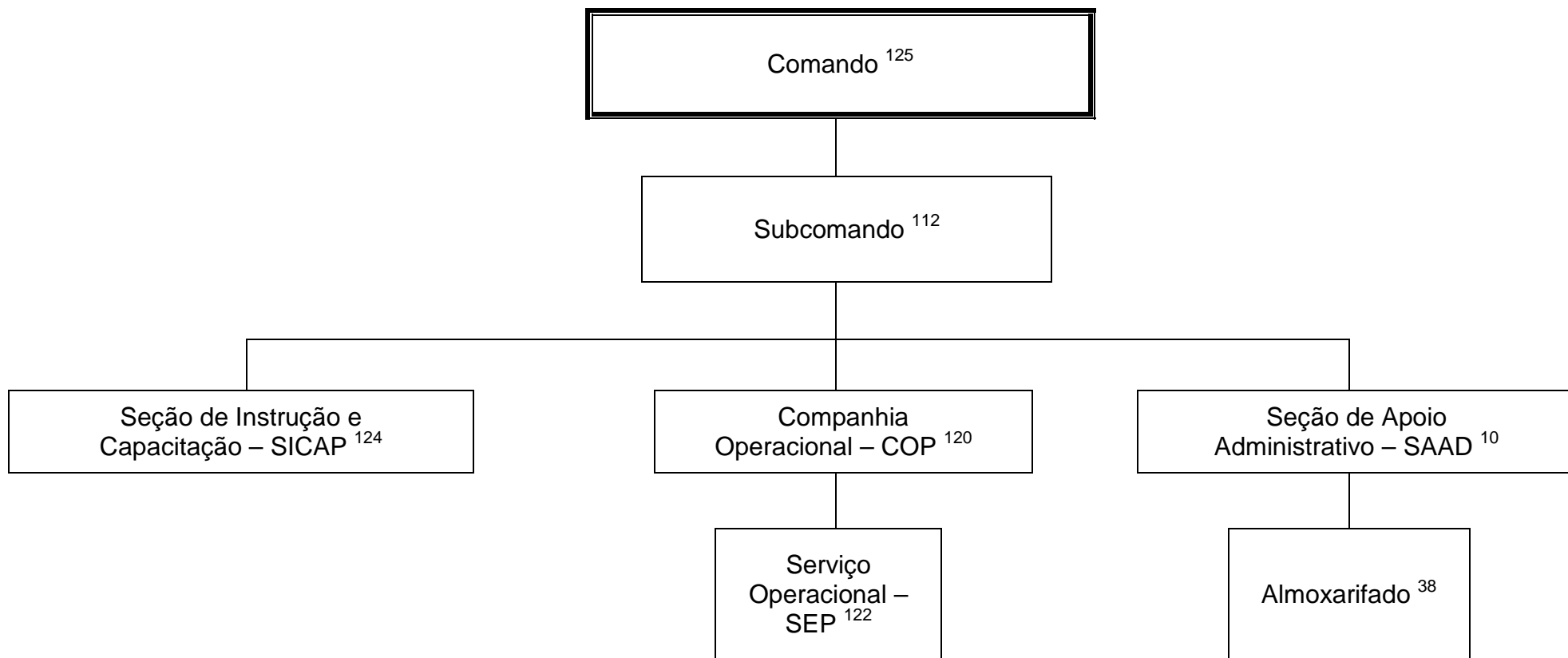
ORGANOGRAMA DE BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR E DE COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR – BBM E CIBM



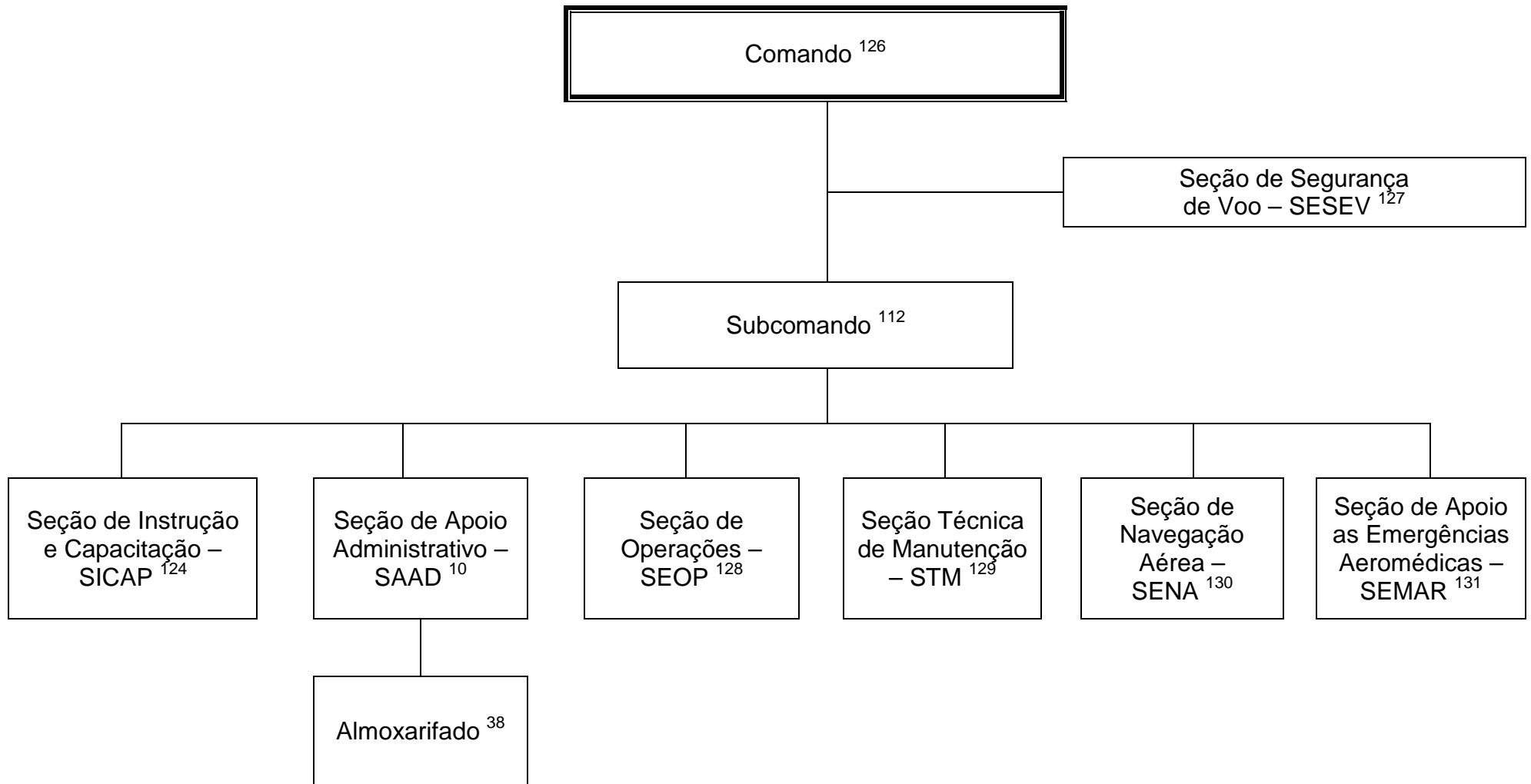
ORGANOGRAMA DO BATALHÃO DE SALVAMENTO EM EMERGÊNCIA – BSE
E DO BATALHÃO DE PROTEÇÃO SOCIOAMBIENTAL – BPS



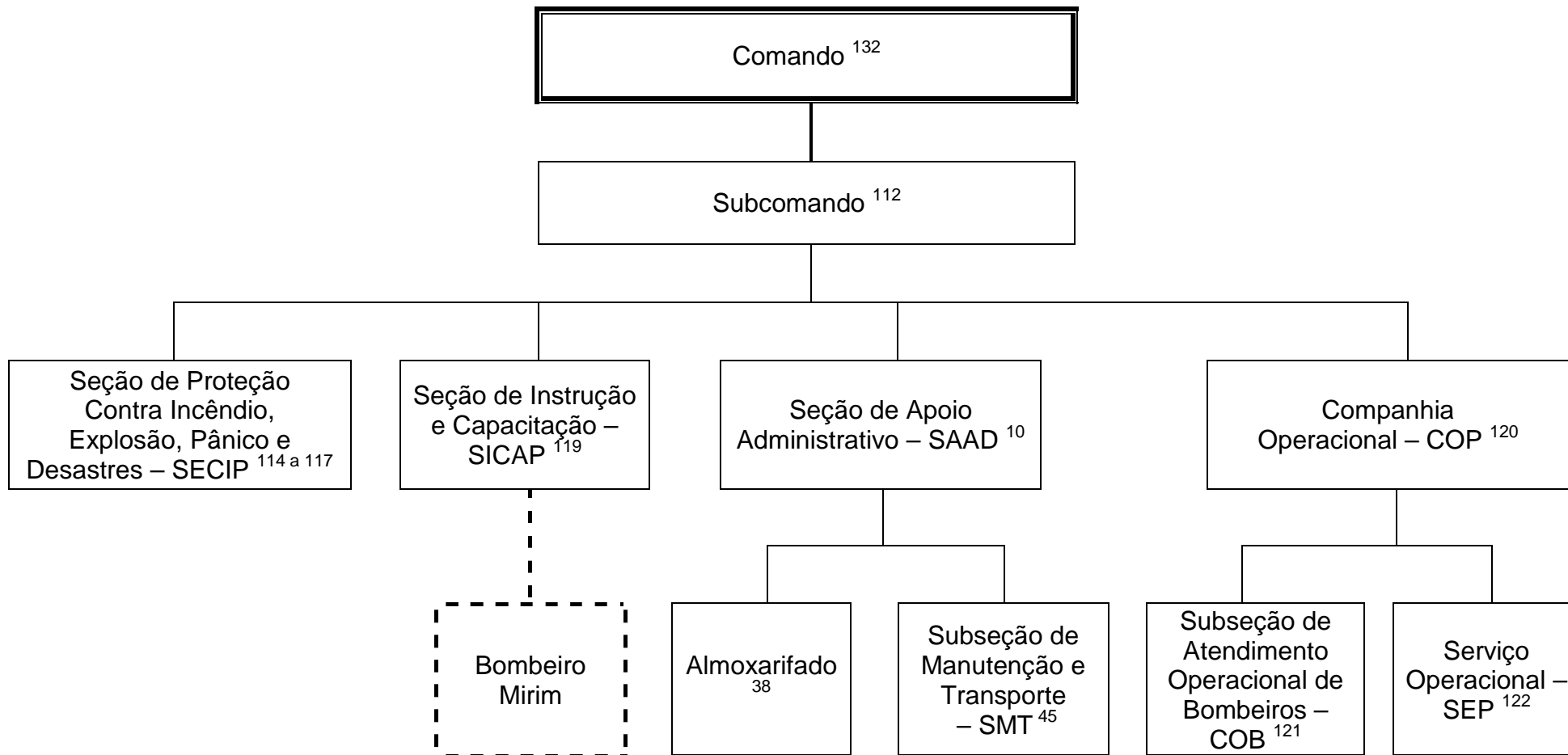
ORGANOGRAMA DA COMPANHIA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA – CSA



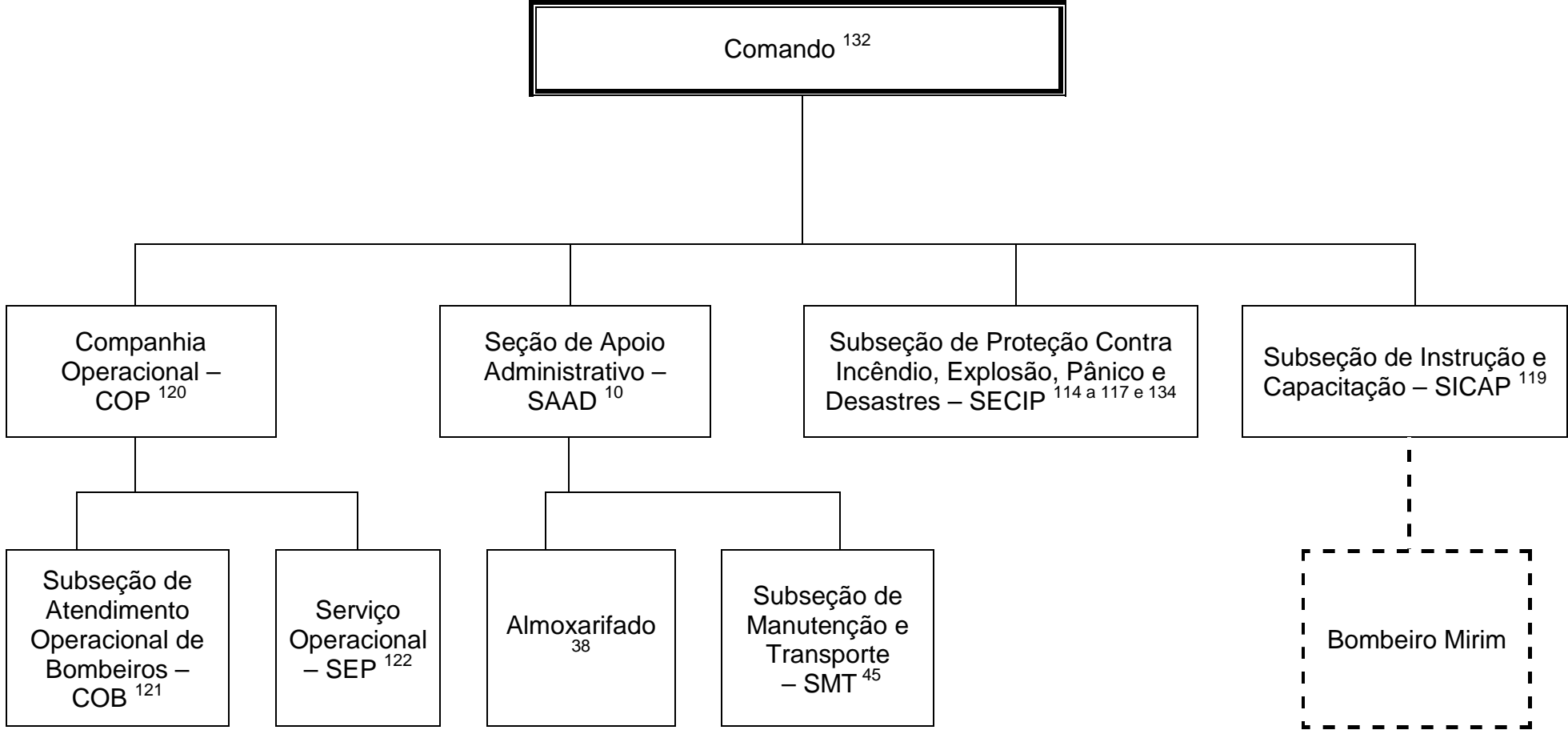
ORGANOGRAMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES AÉREAS – COA



ORGANOGRAMA DE COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR E DE PELOTÃO BOMBEIRO MILITAR – CBM E PBM



ORGANOGRAMA DE DESTACAMENTO BOMBEIRO MILITAR – DBM



Notas Técnicas dos Organogramas do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO

- 1 – A competência do Comando Geral do CBMGO, do Subcomando Geral e da Chefia do Estado-Maior Geral e as atribuições dos Órgãos de Direção Geral, Integrados, Setoriais, de Execução e de Apoio estão amparadas nas definições contidas em legislação específica de organização da Corporação.
- 2 – Compete à Chefia de Gabinete o controle, coordenação e fiscalização das atividades administrativas dos Gabinetes do Comando Geral e do **Protocolo Geral**, bem como outras ações definidas em regimento próprio.
- 3 – Compete à Ajudância de Ordens a coordenação das atividades pessoais do Comandante Geral e do Subcomandante Geral, mantendo as agendas de compromissos destes atualizadas, respondendo pelo controle, coordenação e fiscalização dos auxiliares e motoristas dos Gabinetes, bem como o exercício de outras ações definidas em regimento próprio.
- 4 – As Comissões, Assessorias, JSSBM e JSBM serão constituídas por meio de designação do Comando Geral ou do Comando de Saúde, sendo que a Comissão de Altos Estudos é composta por Coronéis do Quadro de Oficiais de Comando designados pelo Comandante Geral da Corporação.
- 5 – Compete à Secretaria Geral o recebimento e distribuição de documentos protocolados no Comando Geral, bem como outros serviços definidos em regimento próprio.
- 6 – Compete ao Estado-Maior Geral, órgão de assessoramento ao Comando Geral, as análises e estudos estratégicos de assuntos operacionais e administrativos da Corporação, bem como outras atividades definidas pelo Comando Geral.
- 7 – Em caráter extraordinário, o Comandante Geral ou o Subcomandante Geral designará o Estado-Maior Geral Especial a fim de realizar estudos relacionados à administração e operacionalidade da Instituição.
- 8 – Compete à Chefia da BM/1 o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados à produção e divulgação de dados estatísticos, análise da informação, mapeamento, controle e melhoria de processos no âmbito da Corporação.
- 9 – Compete à Subchefia de Seção do Estado-Maior Geral o assessoramento à Chefia da Seção nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo a Chefia nos afastamentos do titular, além de outras atividades definidas em regimento próprio.
- 10 – Compete à Chefia da SAAD o assessoramento ao Comando/Chefia da OBM no que se refere ao controle de pessoal, material, documentação, segurança e medicina do trabalho, viaturas, segurança da unidade, manutenção e logística, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.
- 11 – Compete à Chefia da SEINF o assessoramento à Chefia da Seção no que se refere à produção e divulgação de dados estatísticos e à análise da informação, bem como realizar o monitoramento dos indicadores relativos à sua área de atribuição.
- 12 – Compete à Chefia da SACP o assessoramento à Chefia da Seção no que se refere ao mapeamento, controle e melhoria de processos no âmbito da Corporação, bem como a difusão do conhecimento relativos à subseção.
- 13 – Compete à Chefia da BM/2 o assessoramento ao Comando Geral no que se refere à produção de conhecimentos e ações de inteligência, realizadas em conformidade com a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública – DNISP.
- 14 – Compete à Chefia da 3ª Seção do Estado-Maior o assessoramento ao Comando Geral no que se refere ao planejamento estratégico, gerenciamento de projetos e elaboração de diretrizes e planos gerais.
- 15 – Compete à Chefia da SGE a execução do alinhamento do planejamento estratégico, o gerenciamento de projetos e o monitoramento das ações estratégicas.
- 16 – Compete à Chefia da SPD a elaboração do cronograma anual de atividades e a elaboração de diretrizes e planos das grandes operações, desfiles, solenidades e formaturas.
- 17 – Compete à Chefia da BM/4 o assessoramento ao Comando Geral no que se refere aos assuntos relativos ao planejamento, orçamento, convênios, contratos e captação de recursos.
- 18 – Compete à Chefia da SECON o controle dos convênios, contratos, acordos e termos que envolvam a Corporação, o acompanhamento dos trâmites de novos instrumentos contratuais, auxiliando na celeridade dos procedimentos legais.
- 19 – Compete à Chefia da SPO a elaboração e monitoramento do Plano Plurianual – PPA e do Orçamento Anual, a execução orçamentária e pedidos de suplementação de crédito, o acompanhamento e avaliação dos produtos, indicadores e metas acordadas com a Secretaria de Estado de Planejamento, e a elaboração e avaliação de relatórios periódicos de gestão.
- 20 – Compete à Chefia da SCR a busca de parcerias e oportunidades, a sugestão de projetos a serem elaborados com foco em investimentos e desenvolvimento de programas voltados aos interesses da Corporação, além da administração dos convênios e demais recursos alheios ao Funebom.
- 21 – Compete à Chefia da BM/5 o assessoramento ao Comando Geral no que se refere às atividades de relações públicas internas e externas da Corporação e de assessoria de imprensa.

Notas Técnicas dos Organogramas do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO

- 22 – Compete à Chefia da SIE a elaboração de diretrizes e roteiros de eventos internos.
- 23 – Compete à Chefia da SECS controlar as ações de relações públicas externas, assessorar a imprensa com dados, notas de imprensa e auxílio em entrevistas e matérias pertinentes.
- 24 – Compete à Chefia da SAR a produção de informativos jornalísticos de interesse do CBMGO.
- 25 – Compete à Chefia da BM/6 o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados à informática, telefonia e radiocomunicação.
- 26 – Compete à Chefia da SINP a instalação, manutenção, configuração e gerenciamento de computadores e redes.
- 27 – Compete à Chefia da SEDS o desenvolvimento, adaptação, documentação, testes, implantação e manutenção dos sistemas de informação solicitados pelos diversos setores da Corporação, de acordo com os padrões estabelecidos.
- 28 – Compete à Chefia da SAT o suporte técnico remoto e/ou via telefone aos usuários da rede e dos sistemas de informática da Corporação (*softwares*).
- 29 – Compete à Chefia da SETEC a elaboração das necessidades de aquisição de novos equipamentos e peças de radiocomunicação visando a melhoria da comunicação e a correção de deficiências de material na Corporação.
- 30 – Compete à Chefia da BM/7 o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados a arrecadação, controle e fiscalização dos recursos destinados ao FUNEBOM, bem como atender/orientar contribuintes quanto às obrigações tributárias junto à Corporação, e ainda realizar ações e parcerias visando reduzir a inadimplência e incrementar a receita.
- 31 – Compete à Chefia da SAF o controle e fiscalização e desenvolvimento de atividades visando comparar dados cadastrais informados pelos contribuintes com informações colhidas *in loco*, bem como realizar ações objetivando o aumento da arrecadação do FUNEBOM.
- 32 – Compete à Chefia da SAC o auxílio e informação ao contribuinte sobre a taxa potencial do serviço de extinção de incêndio, bem como demais serviços prestados pela Corporação que são taxados.
- 33 – Compete à Chefia da SRC o desenvolvimento de ações junto aos inadimplentes por meio de processos e procedimentos administrativos, otimizando cobranças e realizando conciliações junto aos contribuintes, no intuito de diminuir o número de inadimplentes e ampliando a arrecadação.
- 34 – Compete ao CCD o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados à execução, aplicação, controle, coordenação, salvaguarda, orientação da atividade correcional por meio das atribuições do exercício de Polícia Judiciária Militar, além do controle e fiscalização de procedimentos instaurados no âmbito da Corporação.
- 35 – Compete ao Subcomando de Correições e Disciplina o assessoramento ao Comando da Unidade, exercendo a função nos afastamentos do titular, além do controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, podendo exercer outras atividades definidas pelo CCD.
- 36 – Compete Chefia do DAP a elaboração de pareceres e análise dos procedimentos encaminhados à CCD.
- 37 – Compete à Chefia da SCO controlar e manter atualizados os programas existentes para o registro dos procedimentos administrativos, bem como informar junto aos órgãos de controle interno e externo sobre os procedimentos no âmbito da Corporação.
- 38 – Compete Chefia do Almoarifado o recebimento, estocagem e distribuição do material da OBM.
- 39 – Compete à Chefia da SCA a elaboração de despachos administrativos, fiscalização dos prazos dos procedimentos instaurados e execução dos despachos oriundos da Auditoria de Justiça Militar relativos a processos administrativo ou judiciais.
- 40 – Compete à Chefia da SO o registro do recebimento de manifestações com teor de denúncias, solicitando diligências e determinando providências ou ainda outras medidas que se fizerem oportunas aos esclarecimentos.
- 41 – Compete ao Comando da ABM o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados à execução do ensino, instrução e doutrina aplicados nas Escolas de Oficiais e Praças, bem como outras ações definidas em regimento pelo Comando da Corporação.
- 42 – Compete ao Subcomando da ABM a Chefia do DIED, o assessoramento ao Comando da Unidade nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.
- 43 – Compete à Chefia do DIED o controle, fiscalização e coordenação das atividades desenvolvidas pelo Departamento e suas Seções e Escolas, bem como outras ações definidas em regimento próprio.

*Notas Técnicas dos Organogramas do
Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO*

44 – Compõem os Serviços Médico e Odontológico das OBM os Oficiais Médicos e Dentistas que pertencem ao efetivo do Comando de Saúde.

45 – Compete à Chefia da SMT o controle, coordenação e fiscalização dos motoristas e viaturas, além da manutenção dos veículos da OBM.

46 – Compete à Chefia da SECAP o planejamento pedagógico e psicopedagógico, a implementação de doutrina e orientação na formação e aperfeiçoamento de pessoal, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

47 – Compete à Chefia da SET o controle e fiscalização dos corpos docente e discente, quadros de trabalho, horários, relatórios de frequência, planos de aula, de matérias e ementas, bem como a coordenação de instruções internas e visitas, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

48 – Compete ao Comando das Escolas a coordenação e fiscalização das atividades e disciplina dos discentes, de acordo com o planejamento da STE e respectivas atividades.

49 – Compete ao Comando do COB o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados à elaboração de escalas de serviço, coordenação do atendimento às ocorrências na região metropolitana, intermediação nas operações ou ocorrências de grande vulto no âmbito do Estado, devendo manter o Comando Geral informado de ocorrências relevantes e de dados estatísticos, bem como outras ações definidas em regimento pelo Comando da Corporação.

50 – Compete ao Subcomando do COB a Chefia da SAOP, o assessoramento ao Comando da Unidade nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

51 – A SAP é constituído pelos coordenadores de operações, médicos reguladores, chefes de ala, videofonistas, rádio-operadores e auxiliares técnicos.

52 – Compete à Chefia da SEO a emissão de extratos de ocorrências e solução de problemas referentes aos relatórios de ocorrências.

53 – Compete ao Comando do CEMAN o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados à manutenção, lanternagem e pintura de equipamentos e viaturas, bem como outras ações definidas em regimento pelo Comando da Corporação.

54 – Compete ao Subcomando do CEMAN o assessoramento ao Comando da Unidade nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras

atividades definidas em regimento próprio.

55 – Compete à Chefia da SECOV o acesso ao banco de dados para suplementação de informações visando alimentar o sistema de controle de viaturas da Corporação, bem como a inserção de dados para geração de mapas de manutenção e outras ações desenvolvidas concernentes ao controle geral da frota da corporação, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

56 – Compete à Chefia da SEMPEV o registro nas fichas de manutenção e recuperação de viaturas, bem como o lançamento dos serviços executados no sistema de controle de viaturas e ainda outras atividades definidas em regimento próprio.

57 – Compete à Chefia da SUD o controle e atualização da documentação referente à frota do CBMGO, o controle das condições de normalidade no que concerne a revalidações de CNH dos condutores e operadores de viaturas, controle de multas de trânsito aplicadas a viaturas da Corporação e outras definidas em regimento próprio.

58 – Compete à Chefia da SUOP a avaliação e manutenção corretiva e preventiva da frota da Corporação, bem como auxiliar na fiscalização de serviços realizados por empresas contratadas.

59 – Compete ao CODEC o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados à coordenação executiva das ações de defesa civil no Estado, bem como outras ações definidas em regimento pelo Comando da Corporação.

60 – Compete ao Subcomando de Operações de Defesa Civil o Comando do DECIP, o assessoramento ao Comando da Unidade nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

61 – Compete à Chefia do DECIP o controle, fiscalização e coordenação das atividades desenvolvidas pelo Departamento e suas Seções e outras ações definidas em regimento próprio.

62 – Compete à Chefia do DEMAR o controle, fiscalização e coordenação das atividades desenvolvidas pelo Departamento e suas Seções e outras ações definidas em regimento próprio.

63 – Compete à Chefia do DEPSA a instituição, organização, aplicação e coordenação da Política de Capacitação e Proteção Socioambiental no âmbito do Estado de Goiás, englobando prioritariamente as atividades de prevenção e combate a incêndio florestal, transporte e armazenagem de produtos perigosos, captura de animais, proteção ao ecoturismo, segurança em barragem e, a articulação, implantação, coordenação e manutenção da Sala de Situação, das Redes Integradas de Proteção Socioambiental, do Comitê de Proteção Socioambiental das respectivas câmaras técnicas,

*Notas Técnicas dos Organogramas do
Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO*

bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

64 – Compete à Chefia da SIP a investigação de sinistros, avaliação e expedição de laudos técnicos, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

65 – Compete à Chefia da SEGEP a gestão, regulação e normatização dos serviços de análise de projetos e inspeções, elaboração de diretrizes e pareceres técnicos, controle e distribuição de projetos na Capital, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

66 – Compete à Chefia da SEAC a auditoria e fiscalização da análise de projetos e inspeções, controle de estatísticas, de documentação e de certificação de empresas, prestadores de serviços, fornecedores e brigadas e incêndio e controle de certificados, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

67 – Compete à Chefia da SERC a coordenação via REDECs das ações desenvolvidas nas fases de resposta e reconstrução, bem como o apoio nas situações de mobilização ou envolvimento de outros órgãos, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

68 – Compete à Chefia da SEPED o estudo, análise e avaliação dos desastres, ameaças e riscos, o mapeamento das áreas de risco no Estado, o controle e arquivo dos projetos de preparação para emergências e desastres encaminhados pelas REDECs, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

69 – Compete à Chefia da SEPRO a instituição, organização, aplicação e coordenação, prioritariamente, da política de segurança em barragens, captura de animais, proteção ao ecoturismo e, ainda, direção e coordenação das respectivas câmaras técnicas.

70 – Compete à Chefia da SEC a criação, desenvolvimento, propositura e acompanhamento de projetos de capacitação de agentes de proteção socioambiental e a captação de recursos nas áreas pública ou privada para o financiamento de aquisição de bens, serviços e mão de obra utilizados nas ações da Corporação, e ainda convênios de mútua cooperação.

71 – Compete à Chefia da SPS a instituição, organização, aplicação e coordenação, prioritariamente, da política de prevenção e combate a incêndio florestal, transporte e armazenagem de produtos perigosos e respectivas Redes Integradas de Proteção Socioambiental, e ainda direção e coordenação das respectivas câmaras técnicas.

72 – Compete ao CGF o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados à fiscalização controle e execução de alterações relativas à folha de pagamento, desenvolvimento da execução orçamentária e financeira, administração

de assentamentos, escriturações e registros contábeis e financeiros, levantamento do balancete mensal, apresentação de contas das despesas realizadas, auditoria contábil, econômica e financeira, atos de competência do Comandante Geral por delegação deste e outras ações definidas em regimento pelo Comando da Corporação.

73 – Compete ao Subcomando de Gestão e Finanças a Chefia do DEF, o assessoramento ao Comando da Unidade nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

74 – Compete à Chefia do DEF o assessoramento ao Comando de Gestão e Finanças nos assuntos relacionados ao pagamento de pessoal, de fornecedores, relacionados à contabilidade do CBMGO, receitas e despesas, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

75 – Compete à Chefia da SBG a elaboração dos boletins gerais, reservados e financeiros da Corporação.

76 – Compete à Chefia do DECAD o assessoramento ao CGF nos assuntos relacionados à manutenção e atualização do Sistema de Controle Administrativo – SICAD, as alterações pertinentes em ficha individual dos Bombeiros Militares, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

77 – Compete à Chefia do DEP o assessoramento ao CGF nos assuntos relacionados aos processos inerentes ao pessoal e ao controle do efetivo, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

78 – Compete à Chefia da SFP o assessoramento ao CGF nos assuntos relativos à folha de pagamento, elaboração da folha de pagamento de pessoal, diárias, serviço extraordinário, diferenças salariais, inclusão em folha, exclusão de militares da folha e verificação e alteração de relatório financeiro mensal.

79 – Compete à Chefia da SEOF o assessoramento ao CGF nos assuntos orçamentários e financeiros, liberação dos recursos orçamentários e financeiros para o pagamento de pessoal e de fundo rotativo, parte financeira para pagamento de fornecedores, de indenizações a militares e relatórios de despesas pagas e a pagar, de acordo com as orientações dos órgãos fiscalizadores do Estado.

80 – Compete à Chefia da SC o assessoramento ao CGF nos assuntos relacionados à contabilidade geral do CBMGO, declaração referente a despesa de pessoal e gastos com propaganda e publicidade, prestação de contas da folha de pagamento de pessoal, execução de registros contábeis, prestação de contas do movimento contábil da execução orçamentária e financeira mensal, tomadas de

*Notas Técnicas dos Organogramas do
Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO*

contas anual e demonstrativo orçamentário e financeiro.

81 – Compete à Chefia da SCPR o assessoramento ao CGF nos assuntos referentes ao controle de processos de aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade, exoneração e emissão de pareceres, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

82 – Compete à Chefia da SCPE o assessoramento ao CGF em relação ao controle de efetivo do pessoal relacionado a mobilização, afastamentos legais, controle de emissão de cédulas de identidade funcionais e emissão e controle de formulários de reservistas, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

83 – Compete ao Arquivo Geral o controle, organização e resguardo dos autos e documentos diversos despachados pelos Departamentos e Seções do CGF.

84 – Compete ao CAL o planejamento de compras e aquisições de materiais, equipamentos e viaturas e o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados ao mapa de necessidades de manutenção de viaturas, ampliação, reforma e construção de instalações físicas, podendo exercer outras ações definidas em regimento pelo Comando da Corporação.

85 – Compete ao Subcomando de Apoio Logístico a Chefia do DECOP, o assessoramento ao Comando da Unidade nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

86 – Compete à Chefia do DECOL o controle, fiscalização e coordenação das atividades desenvolvidas pelo Departamento e outras ações definidas em regimento próprio.

87 – Compete à Chefia do DECOP o controle e atualização da documentação do patrimônio da Corporação e outras atividades definidas em regimento próprio.

88 – Compete à Chefia do DECON o controle, fiscalização e coordenação do Departamento, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

89 – Compete à Chefia do DERAD o controle, fiscalização e coordenação do Departamento, a emissão de guias de remessa, o recebimento, a estocagem e distribuição do material permanente e de consumo, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

90 – Compete à Chefia do DECOR o controle, fiscalização e coordenação das atividades desenvolvidas pelo Departamento e outras ações definidas em regimento próprio.

91 – Compete ao Almoxarifado Geral o controle, administração, organização e distribuição de fardamentos, equipamentos e materiais e viaturas adquiridos ou doados à Corporação.

92 – Compete ao ASF a gestão dos recursos oriundos do Fundo de Assistência Social – FAS e Abono Fardamento, bem como outras ações definidas em regimento pelo Comando da Corporação.

93 – Compete à Chefia da SCP o desenvolvimento de parcerias em conjunto com a Fundação Dom Pedro II, visando oferecer condições diferenciadas aos Bombeiros Militares em relação às instituições públicas e privadas.

94 – Compete à Chefia da SCC o controle e conferência de documentos de receitas e despesas, elaboração de relatórios e demonstrativos da situação financeira das contas da Fundação Dom Pedro II, além de outras atividades definidas em regimento próprio.

95 – Compete à Chefia da SCF a elaboração da proposta orçamentária do ano seguinte e posterior execução, além de controlar e verificar documentos financeiros da Fundação Dom Pedro II.

96 – Compete à Chefia da STIC a manutenção e suporte dos dispositivos e equipamentos de dados, mantendo a ordem da comunicação e segurança das informações do sistema, além de ser responsável pelos processos de compras dos programas desenvolvidos pela Fundação Dom Pedro II.

97 – Compete ao COI o assessoramento ao Comando Geral no que se refere à produção de conhecimentos e de ações específicas, realizadas em conformidade com a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública – DNISP.

98 – Compete ao Subcomando de Operações de Inteligência a Chefia da SEINT, o assessoramento ao Comando da Unidade nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

99 – Compete à Chefia da SI a produção de conhecimentos, dentro dos princípios da atividade de inteligência de segurança pública, referente a informações de interesse da Corporação.

100 – Compete à Chefia da SET a produção e análise de documentos de inteligência em geral.

101 – Compete ao CSAU o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados ao apoio, assistência e avaliação médica e odontológica de militares e dependentes, planejamento e execução de ações preventivas e assistenciais à saúde física, mental e social e realização de exames de seleção

Notas Técnicas dos Organogramas do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO

atividades periciais, bem como outras ações definidas em regimento pelo Comando da Corporação.

102 – Compete ao Comando de Ensino o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados ao planejamento e fiscalização das atividades de instrução e ensino do CBMGO, bem como outras ações definidas em regimento pelo Comando da Corporação.

103 – Compete ao Subcomando de Ensino a Chefia da SPE, o assessoramento ao Comando da Unidade nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

104 – Compete à Chefia da SCE o assessoramento ao Comando da Unidade no que se refere ao controle de ensino na Corporação, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

105 – Compete à Chefia da SIT o assessoramento ao Comando da Unidade no que se refere ao aprimoramento técnico-profissional da tropa, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

106 – Compete à Chefia da SPE o assessoramento ao Comando da Unidade no que se refere ao planejamento pedagógico do ensino da Corporação, bem como outras atividades definidas em regimento próprio.

107 – Compete ao CRBM o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da operacionalidade das unidades da respectiva área de atuação, podendo exercer outras atividades definidas pelo Comando da Corporação.

108 – Compete ao Subcomando Regional a Chefia do DEOP, o assessoramento ao Comando Regional nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras atividades definidas em regimento próprio.

109 – Compete à Chefia da SCEVE o controle, fiscalização e coordenação do efetivo, das viaturas e dos equipamentos das unidades operacionais subordinadas.

110 – Compete à Chefia do DEOP o controle, fiscalização e coordenação das atividades desenvolvidas pelo Departamento, aplicação e fiscalização do Sistema de Comando de Incidentes – SCI, estatística operacional e outras ações definidas em regimento próprio.

111 – Compete ao Comando de Unidade Operacional a Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil na respectiva área operacional e responder em grau de recurso nos procedimentos do

setor de inspeções e análise de projetos de área de atuação. O Comando representa a Corporação nos eventos cívicos e militares, sob a orientação dos Comandos Regionais, exercendo outras atividades definidas pelo CRBM, podendo despachar diretamente junto ao Comando Geral e demais órgãos de direção e de apoio acerca de assuntos pertinentes à respectiva unidade.

112 – Compete ao Subcomando da Unidade Operacional o assessoramento ao Comando da Unidade nos assuntos relacionados ao controle e fiscalização da administração, operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo, exercendo o Comando nos afastamentos do titular, podendo exercer outras atividades definidas pelo Comando da unidade.

113 – Compete à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil o apoio e orientação à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

114 – Compete à Chefia da SECIP o controle, fiscalização e coordenação das atividades desenvolvidas pela Seção e suas Subseções, bem como outras ações definidas pelo Comando da OBM.

115 – Compete à Chefia da SECH o controle, cadastro, fiscalização e mapeamento da localização dos hidrantes da área da OBM.

116 – Compete à Chefia da SODEC a elaboração de projetos de preparação para emergências e desastres da área operacional, controle, cadastro, fiscalização das áreas de risco e mapeamento, operacionalização das ações de defesa civil, avaliação e estudo dos desastres, ameaças, riscos e outras atividades definidas pela SECIP, atualização de planos de ações referentes aos desastres de incidência sazonal ou súbita, desenvolvimento de plano de auxílio mútuo visando integração dos municípios, propiciando intercâmbio e fortalecimento das COMPDECs, para torná-los mais resilientes.

117 – Compete à Chefia da SIPRO a inspeção e análise de projetos, controle, cadastro e fiscalização de empresas, representantes e prestadores de serviços relacionados à prevenção e combate a incêndio e pânico de sua área, emissão de certificação e laudos técnicos.

118 – Compete à Chefia da SEPSA o aprimoramento técnico-profissional dos Bombeiros Militares nos assuntos relacionados a segurança ambiental, a execução de projetos e desenvolvimento de programas relacionados à Seção, bem como outras atividades definidas pelo Comando da unidade.

119 – Compete à Chefia da SICAP o aprimoramento técnico-profissional dos Bombeiros Militares em atividades de resgate, salvamento, combate a incêndio e ações de defesa civil, bem como outras atividades definidas pelo Comando da Unidade.

*Notas Técnicas dos Organogramas do
Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO*

120 – Compete ao Comando da COP a elaboração de escalas de serviço diário, extraordinário e extra, planejamento do serviço operacional no intuito de manter equilíbrio e organização entre as alas e composição das guarnições, em especial quanto ao afastamento de pessoal ou baixa de viaturas.

121 – Compete ao COB das OBM a coordenação do atendimento às ocorrências na área de atuação, emissão de extratos de ocorrências e estatística operacional da Unidade, bem como manutenção e atualização do sistema operacional do órgão central de atendimento da Corporação.

122 – O SEP é constituído pelas atividades de prevenção e preparação, resgate, salvamento, combate a incêndio (ações de defesa civil, para os BBM, CIBM, CBM e PBM), estando subordinado ao COB ou Oficial de Área durante o atendimento externo e ao Chefe de Ala quando em PB na unidade, que deve atentar para a integridade dos componentes das guarnições e da manutenção e operacionalidade das viaturas.

123 – Compete ao Comando do BSE e do BPS o controle e fiscalização da administração e operacionalidade das atividades da Unidade, bem como outras ações definidas pelo Comando Regional, podendo despachar diretamente junto ao Comando Geral e demais órgãos de direção e de apoio acerca de assuntos administrativos da unidade.

124 – Compete à Chefia da SICAP das unidades especializadas o aprimoramento técnico-profissional dos bombeiros militares em ações de atendimento em emergência, bem como a instrução relacionada às atividades das alas da Unidade, podendo exercer outras atividades definidas pelo Comando da unidade.

125 – Compete ao Comando da CSA o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados ao serviço de segurança aeroportuária, o controle e fiscalização da administração e operacionalidade da OBM e representando o Comando da Corporação junto aos eventos da Infraero, podendo despachar diretamente junto ao Comando Geral e demais órgãos de direção e de apoio acerca de assuntos administrativos da unidade.

126 – Compete ao Comando da COA o assessoramento ao Comando Geral nos assuntos relacionados ao Serviço Aéreo do CBMGO, bem como o controle e fiscalização da administração e operacionalidade da OBM, podendo despachar diretamente junto ao Comando Geral e demais órgãos de direção e de apoio acerca de assuntos administrativos da unidade.

127 – Compete à Chefia da SESEV implementar políticas de segurança dos profissionais que empregados no COA, controlar os materiais de segurança de voo, criar, manter, atualizar e divulgar o Plano de Prevenção de Acidente Aeronáutico – PPA ou Sistema de Gerenciamento Operacional –

SGSO, estabelecer políticas que promovam a manutenção da saúde física e psicológica dos profissionais a serviço do COA, propiciar atendimento médico e psicológico aos integrantes do COA periodicamente e acompanhar e providenciar a renovação do certificado médico aeronáutico – CMA junto ao Hospital da Força Aérea Brasileira – HFAB para tripulantes.

128 – Compete à Chefia da SEOP propor normas e procedimentos relativos à operação de combate a incêndio em vegetação, de resgate, transporte aeromédico, busca e salvamento, defesa civil entre outras pertinentes ao Serviço Aéreo do CBMGO, além de registrar o empenho das aeronaves nessas operações, dosar o emprego das aeronaves de acordo com as possibilidades orçamentárias, elaborar relatórios operacionais mensal, bimestral, semestral e anualmente, propor procedimentos operacionais padrões da unidade, exarar ordens de serviços e revisar os Procedimentos Operacionais Padrões – POP a cada ano.

129 – Compete à Chefia da STM escriturar e acompanhar os prazos de vigência dos documentos obrigatórios das aeronaves, controlar horas de voo das aeronaves, manter guarda, controle e registro dos livros de manutenções, controlar e fiscalizar manutenções periódicas, combustível e a emissão de notas fiscais, de acordo com a legislação aeronáutica vigente.

130 – Compete à Chefia da SENA manter atualizados mapas, cartas aeronáuticas e publicações aeronáuticas de interesse do COA, imprimir diariamente o TAF/METAR e atualizá-lo, colocando-o à disposição do serviço operacional, criar arquivos de navegação aérea e de consumo de combustível necessários ao serviço operacional, manter dentro das aeronaves do CBMGO equipamento destinado à navegação aérea em perfeitas condições para o uso.

131 – Compete à Chefia da SEMAR coordenar e gerir os convênios com o SAMU Central de Vagas Estadual, Secretaria Estadual de Saúde (transporte de órgãos), realizar a regulação médica durante o período do serviço operacional, de acordo com a legislação vigente, assessorar o Comandante do Centro de Operações Aéreas na aquisição de materiais específicos para o resgate aeromédico.

132 – Compete ao Comando da Unidade Operacional a Coordenação Regional de Proteção e Defesa Civil na respectiva área operacional, o controle e fiscalização da administração e operacionalidade, disciplina e emprego do efetivo bem como outras ações definidas pelo CRBM e do BBM ou CIBM a qual estiver vinculado, podendo despachar diretamente junto ao Comando Geral e demais órgãos de direção e de apoio acerca de assuntos administrativos da unidade. Quando a OBM não dispuser de 2 oficiais, o grau de recurso nos procedimentos disciplinares e de inspeções e análise de projetos ficará a cargo do Comando a qual estiver vinculada primeiramente.